

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0582 / 1994	DE	1994
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0582 / 1994	DE 13/12/1994
PROMOVENTE:	EXECUTIVO	PAULO MALUF	
<u>E M E N T A:</u> DESINCORPORA DA CLASSE DOS BENS DE USO COMUM DO POVO ÁREA MUNICIPAL SITUADA EM SANTO AMARO; AUTORIZA SUA PERMUTA POR OUTRA DE PROPRIEDADE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
<u>OBSERVAÇÕES:</u> CAPA RECONSTITUÍDA EM 27-03-2007 CNC Solutions Tipo: Processo Legislativo 25/10/2010 10:01:18 00000012099-57 			

ARQUIVADO EM 03/04/2007



CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº	1	do proc.
nº	582	de 19 94

São Paulo, 12 de dezembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

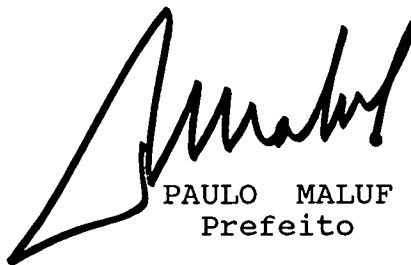
Ofício A. T. L. n.º 381/94
Processo no. 02-017.894-83*47

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	12 / 12 / 94
às	17:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. A-10.142 e cópias xerográficas de fls. 1/4, 21, 22, 43/46, 50/51, 53, 58, 59, 65, 69/70, 71, 74, 76/76vo., 77, 78, 79/80, 102, 113/128, 129, 155, 156, 164, 165vo., 166, 167, 168, 177, 178, 179, 188, 192, 261, 262, 263/264, 268/268vo., 269, 271/272, 287/293, 326/327, 329 e laudo avaliativo de fls. 152/154, 170/172, 242/245, 274/276, 315/318 do processo no. 02-17.894-83*47.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/csn

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M), com o(s), desta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 22.102 e folha de informação sob
n.º 103 / 16 / 12 / 54 a ()

01 - PL

01-0582/94-0

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 13 DEZ 1994
CONSTITUÍDA E JUNTA
POLÍCIA INCAUS, MEMBROS
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Folha n.º 21 do processo
n.º 582 de 19 94

Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.

SEÇÃO DE - - - AO

13 DEZ 1994

-DT. 10-

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*;

~~SECRET~~

Art. 10. - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens dominiais, área municipal situada em Santo Amaro

e configurada na planta anexa no. A-10.142, do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei.

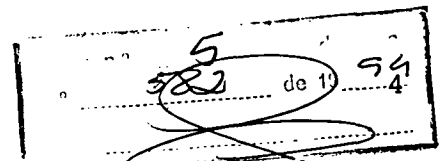
Art. 2o. - A área referida no artigo anterior, delimitada pelo perímetro F-G-H-I-F, de formato trapezoidal, com cerca de 739,50 m² (setecentos e trinta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), assim se descreve, para quem de dentro da área olha para a Rua Bragança Paulista (antiga Rua Inajá): pela frente, linha reta F-G, medindo mais ou menos 14,50 metros, confrontando com a Rua Bragança Paulista (antiga Rua Inajá), segundo seu alinhamento; pelo lado direito, linha reta G-H, medindo mais ou menos 52,00 metros, confrontando com a Wapsa Auto Peças Ltda; pelo lado esquerdo, linha reta I-F, medindo mais ou menos 50,00 metros, confrontando com a Wapsa Auto Peças Ltda; pelos fundos, linha reta H-I, medindo mais ou menos 14,50 metros, confrontando com a Wapsa Auto Peças Ltda.

Art. 3o. - Fica o Executivo autorizado a permutar a área municipal descrita e caracterizada no artigo anterior, por área de propriedade particular, da Wapsa Auto Peças Ltda. situada em Santo Amaro e configurada na planta no. A-10.142, com as seguintes características: delimitada pelo perímetro L-A-B-C-D-E-J-L, de formato irregular, com cerca de 772,27 m² (setecentos e setenta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados), e assim descrita, para quem de dentro da área olha para a Rua Bragança Paulista (antiga Rua Inajá): pela frente, linha quebrada L-A-B, medindo

n.º	382	da 19. 94.
-----	-----	------------

mais ou menos 4,76 metros, confrontando, em toda sua extensão, com a Rua Bragança Paulista (antiga Rua Inajá), segundo seu alinhamento, e assim parcelada: trecho L-A, linha reta, medindo mais ou menos 1,50 metros, e trecho A-B, linha reta, medindo mais ou menos 3,26 metros; pelo lado direito, linha quebrada B-C-D, medindo mais ou menos 172,00 metros, confrontando parte com o imóvel no. 869 da Rua Bragança Paulista (antiga Rua Inajá) e parte com o imóvel no. 310 da Rua Rubens Gomes Bueno (antiga Rua Piratininga), e assim parcelada: trecho B-C, linha reta, medindo mais ou menos 91,00 metros, e trecho C-D, linha reta, medindo mais ou menos 81,00 metros; pelo lado esquerdo, linha quebrada E-J-L, medindo mais ou menos 171,00 metros, confrontando, em toda sua extensão, com área remanescente de propriedade da Wapsa Auto Peças Ltda., e assim parcelada: trecho E-J, linha reta, medindo mais ou menos 80,00 metros, e trecho J-L, linha reta, medindo mais ou menos 91,00 metros; pelos fundos, linha reta D-E, medindo mais ou menos 4,50 metros, confrontando com a Rua Dr. Rubens Gomes Bueno (antiga Rua Piratininga), segundo seu alinhamento.

Art. 4o. - As áreas a serem permutadas, avaliadas, para o mês de abril de 1994, em R\$ 111.260,50 (cento e onze mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), a área de propriedade municipal, e R\$ 81.741,61 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), a área de propriedade particular, deverão ser reavaliadas, pelo órgão competente da Prefeitura, por ocasião da escritura,



levando-se em conta as condições de mercado vigentes à época.

@ 1o. - A permuta de que trata esta lei será efetivada por preço não inferior ao da nova avaliação, desde que esta não esteja aquém dos valores constantes do "caput" deste artigo.

@ 2o. - A lavratura da escritura de permuta fica condicionada ao pagamento prévio, por parte do particular, de:

I - Indenização pelo uso indevido da área municipal objeto da presente autorização, até a formalização da permuta, de importância não inferior a R\$ 71.707,33 (setenta e um mil, setecentos e sete reais e trinta e três centavos), válida para o mês de abril de 1994 e calculada até 30 de abril de 1994, valor esse a ser recalculado pelo órgão competente da Prefeitura, por ocasião da formalização da permuta, com base nos mesmos critérios constantes do "caput" e parágrafo 1o. deste artigo, incluindo-se o valor de indenização pela utilização da área a partir de 1o. de maio de 1994;

II - Quantia correspondente à diferença de preço das áreas objeto da permuta.

@ 3o. - Todos os ônus decorrentes da formalização da permuta ora autorizada correrão por conta da Wapsa Auto Peças Ltda.

Art. 5o. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6o. - Esta lei entrará em vigor

Folha n.º	6
n.º	582
de 1º	96

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/csn.

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei obter a indispensável autorização legislativa para desincorporação, da classe dos bens de uso comum do povo para a dos bens dominiais, de área situada em Santo Amaro, e, ainda, para que esta seja permutada por outra de domínio particular.

A medida tem por finalidade regularizar situação existente, atendendo interesse das partes envolvidas - particular e Prefeitura - uma vez que o munícipe permutante ocupa parte de leito de via pública, que adentra o imóvel de sua propriedade. Referido leito, todavia, não tem continuidade, não se encontrando ligado ao sistema viário da região.

Por outro lado, a parte lateral do imóvel particular se presta à abertura de viela para pedestres, ligando a Rua Bragança Paulista à Rua Rubens Gomes Bueno, passagem essa considerada tecnicamente adequada pelos órgãos municipais.

De fato, ao apreciar a questão, as unidades técnicas da Prefeitura manifestaram-se favoráveis à permuta, que soluciona a situação fática existente e enseja melhor circulação de pedestres,

Folha n.º	10	da proc.	2
n.º	582	de 19	94

considerando a dimensão da quadra.

Os órgãos jurídicos, por sua vez, opinaram no sentido de que não existe óbice de natureza jurídica à realização da permuta proposta, de vez que o patrimônio da Municipalidade não será desfalcado, integrando-se, desde logo, na classe dos bens de uso comum, na condição de viela de passagem de pedestres, a área particular ora oferecida.

Na avaliação prévia, realizada pela unidade competente, encontrou-se, para a área municipal, o valor de R\$ 111.260,50 (cento e onze mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e, para a área particular, o valor de R\$ 81.741,61 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), em abril de 1994, resultando uma torna, em favor da Prefeitura de São Paulo, de R\$ 29.518,89 (vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

No entanto, para apuração do preço, as áreas deverão ser reavaliadas por ocasião da escritura de permuta, levando-se em conta as condições de mercado vigentes à época e respeitados os valores mínimos previstos no parágrafo anterior.

Paralelamente, em procedimento administrativo próprio, constatou-se, ainda, que o proprietário lindeiro já vem ocupando a área em questão, contígua ao terreno de sua propriedade, como pátio de carga e descarga de seus caminhões. Esse uso indevido de área municipal o sujeita, à evidência, a pagamento de

indenização, que calculada concomitantemente à avaliação do próprio terreno, alcançou, na época, o valor de R\$ 71.707,33 (setenta e um mil, setecentos e sete reais e trinta e três centavos), fixado como mínimo e dependendo de avaliação atualizada, para efeito de pagamento a ser efetivado previamente à lavratura da escritura.

Resta observar, por derradeiro, que o projeto, ora reencaminhado, consubstancia matéria já apresentada a essa Augusta Casa, através de mensagem anterior, retirada da tramitação para reexame pelos órgãos técnicos competentes, que reafirmaram a conveniência da medida proposta.

Evidenciado o interesse público e por força do disposto na alínea "b" do inciso I do artigo 112 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, é o presente projeto de lei submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/csn.



Folha n.º	12	do proc.
n.º	582	de 19 94

LAUDO AVALIATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 da proc. n.º 582/90

Folha de Informação n.º 152

do Proc. n.º 02.017.894.83*47 em 07 / 11 / 90 (a)

Processo : nº 02.017.894.83*47 Inf. nº 292/P.3/90
Interessado : Wapsa Auto Peças S/A
Local : Rua Bragança Paulista
Assunto : Avaliação para permuta
Referência : Planta A-10.142

Patr. 32 - Sr. Arqtº Chefe.

Segue avaliação das áreas municipal e particular, indicadas em amarelo e vermelho na Planta A-10.142 de fls 148 a 150, para fins de permuta.

1. Localização: Setor 87 - Quadra 16 - Zona 6
IL (90)= 417 - Rua Bragança Paulista
454 - Rua Dr. Rubens Gomes Bueno

2. Dimensões:

Área municipal - per-ímetro F-G-H-I-F $A = 739,50m^2$

Área particular- perímetro L-A-B-C-D-E-J-L $A = 772,27m^2$

3. Valor unitário médio de terreno, de acordo com cálculos de homogeneização para o processo nº 02.020.118.84*04, arquivado em Patr. 32.

qt= Cr\$ 9.609,29/m2/25-40m/10m/Novembro - 90
(Rua Bragança Paulista)

4. Valor da área municipal

a= 14,50m fator testada= $\frac{(14,50)}{10,00}^{0,25}$

prof. equivalente= $\frac{739,50}{14,50} = 51,00m$

fator profundidade= $\frac{(40,00)}{51,00}^{0,5}$

Vm= $739,50 \times \frac{(14,50)}{10,00}^{0,25} \times \frac{(40,00)}{51,00}^{0,5} \times qt$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 121
proc. 94
153

Folha de Informação n.º

do Proc. n.º 02.017.894.83*47 em 07 / 11 / 90 (a)

$V_m = 718,65 \times qt$

$V_m = \text{Cr\$ } 6.905.716,26$ (Seis milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e dezesseis cruzeiros e vinte e seis centavos) equivalentes a 91.124,0314 BTN's.

5. Valor da área particular

$a_p = 4,50m$ fator testada = $\frac{(5,00)^{0,25}}{10,00}$

prof. equivalente = $\frac{772,27}{4,50} = 171,61m$

fator profundidade = 0,707

fator duas frentes $K = \frac{22 \times 4,50 \times 454 \times 4,50 \times 417}{20 \times 4,50 \times 454} = 1,146$

$V_p = 772,27 \times \frac{(5,00)^{0,25}}{10,00} \times 0,707 \times 1,146 \times qt$

$V_p = 526,16 \times qt$

$V_p = \text{Cr\$ } 5.056.024,03$ (Cinco milhões, cinquenta e seis mil e vinte e quatro cruzeiros e tres centavos) equivalentes a 66.716,5107 BTN's.

6. Valor da torna a favor da P.M.S.P.

$V_t = V_m - V_p$.

$V_t = \text{Cr\$ } 1.849.692,23$ (Hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e tres centavos) equivalentes a 24.407,5207 BTN's.

S.P. 07.11.90

Claudio Itssachi Kuada
Engenheiro - Patr. 32

MARCELA RIBEIRO DE ALMEIDA
PROCESSO 02.017.894.83*47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
n.º 282 d. 19 94

Folha de Informação n.º 154

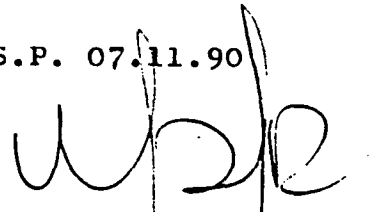
do Proc. n.º 02.017.894.83*47 em 07 / 11 / 90 (a)

Patr. 3 - Sra. Diretora de Divisão

Avaliadas as áreas permutandas, seus valores resultaram em:

- área municipal= Cr\$6.905.716,26 = 91.124,0314 BTNs
- área particular= Cr\$5.056.024,03 = 66.716,5107 BTNs
- torna a favor da PMSP= Cr\$1.849.692,23=24.407,5207 BTNs

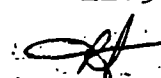
S.P. 07.11.90

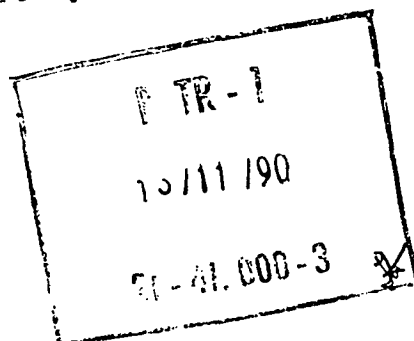

Walter Tenorio Nobre
Arquiteto Chefe - Patr. 32

Patr. 12 - Dr. Carlos Augusto,

Encaminhamos o presente com a avaliação das áreas permutandas, efetuadas por Patr. 32.

SB 12.II.90

 Ribeiro



MARICA PETER 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	do proc.	582
170		94	

Folha de Informação n.º

do processo n.º 02-017.894-83*47

em 12 / 09 / 91

(a)

René Cibelli Diretor

Engenheiro

Inf. nº 246/Patr.3/91

Processo nº : 02-017.894-83*47
Interessado : Wapsa Auto Peças S/A
Local : R. Bragança Paulista
Assunto : Avaliação para permuta e cálculo de indenização devida.
Referências : Planta A-10.142 de Patr.3

Patr. 32 - Sr. Arqtº. Chefe

Segue avaliação das áreas municipal e particular, indicadas em amarelo e vermelho na planta A-10.142, fls.148 a 150 para fins de permuta e o cálculo da indenização devida pelo uso da área municipal.

1. Localização : Setor 87 - Quadra 16 - Zona 6
IL(91) = 8365 (R. Bragança Paulista)
IL(91) = 8880 (R. Dr. Rubens Gomes Bueno)
2. Valor unitário médio do terreno de acordo com ofertas fornecidas por Desap, arquivadas em Patr.32, bem como o cálculo da homogeneização de valores.

$q = \text{Cr\$ } 63.182,37/\text{m}^2/25-40\text{m}/10\text{m}$ (Set/91), R. Bragança Paulista)

3. Valor da área particular :

área : perímetro : L-A-B-C-D-E-J-L = $772,27 \text{ m}^2$

ap = 4,50 m (testada) fator testada = $(5/10)^{0,25}$

f = $\frac{772,27}{4,50} = 171,61 \text{ m}$ (prof. equiv.)

4,50

fator profundidade = 0,707

fator frentes múltiplas = K

$K = \frac{22 \times 4,50 \times 8880 + 4,50 \times 8365}{20 \times 4,50 \times 8880} = 1,15$

$20 \times 4,50 \times 8880$

$V_p = 772,27 \times q \times (5/10)^{0,25} \times (0,707) \times (1,15)$

$V_p = 527,99 \times q$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc.	54
n.º	582	de 19	91

Folha de Informação n.º 171

d.o processo n.º 02-017.894-83*47 em 12./...09./...91 (a)

$V_p = \text{Cr\$ } 33.359.659,54$ (Trinta e Três Milhões Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Cruzeiros e Cinquenta e Quatro Centavos), Set/91.

4. Valor da área municipal :

área : perímetro : F-G-H-I-F = $739,50 \text{ m}^2$

ap = $14,50 \text{ m}$ (testada) fator testada = $(14,50/10,00)^{0,25}$

f = $\frac{739,50}{14,50} = 51,00 \text{ m}$ (prof. equiv.)

fator profundidade = $(40/51)^{0,5}$

$V_m = 739,50 \times q \times (14,50/10,00)^{0,25} \times (40/51)^{0,5}$

$V_m = 718,66 \times q$

$V_m = \text{Cr\$ } 45.406.642,02$ (Quarenta e Cinco Milhões Quatrocentos e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Cruzeiros e Dois Centavos), Set./91.

5. Cálculo da retribuição mensal (área municipal):

$R_m = 0,06/12 \times V_m$

$R_m = \text{Cr\$ } 227.033,21$

6. Cálculo da indenização devida(área municipal):

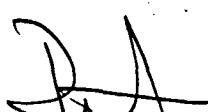
período : 03/08/83 a 31/08/91.

número de meses : 96,94 meses

$I_d = 96,94 \times R_m$

$I_d = \text{Cr\$ } 22.008.599,00$ (Vinte e Dois Milhões Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Cruzeiros)(Set./91).

SP.12.09.91


René Clotilde
Lorenção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 do proc.
n.º 582 19 94

Folha de Informação n.º

172

d.o. processo n.º 02-017.894-83*47

em 12

/

09

/

91

(a)

Patr. 3 - Sra. Diretora de Divisão

Avaliações as áreas municipal e particular e
calculado o valor da indenização devida, estes, em resumo, re
sultaram em :

Valor da área municipal = Cr\$45.406.642,02

Valor da área particular = Cr\$33.359.659,54

Torna a favor da PMSP = Cr\$12.046.982,48

Indenização devida a PMSP = Cr\$22.008.599,00

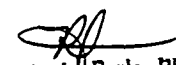
SP.12.09.91


Walter de Paula Ribeiro
Arguente Patr. 32

Fatu 12 - De Carlos Augusto.

Encaminhamos informação supra.

SP.13.09.91


Carlos Augusto
Encarregado da Divisão - Patr. 3

10/09/91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo: 02.017.894-83*47

Folha n.º	19	do proc.
n.º	582	do 1º 94

Fl. Inf. n. 242

em 10/08/93

ass. 

René Cibelli Mizau
Engenheiro - Patr. 32

Informação no. 193/Patr. 3/93

Processo: 02.017.894-83*47

Interessado: Wapsa Auto Peças S/A

Local: Rua Bragança Paulista

Assunto: Avaliação para permuta

Referências: Planta A-10.142 de Patr. 3

Patr. 32 - Sr. Arquiteto Chefe:

Segue avaliação das área municipal e particular, indicadas em amarelo e vermelho na planta A-10.142, fls. 148 a 150 para fins de permuta.

1 - Localização: Setor 87 - Quadra 16 - Zona 06

IL(93)= 310.211 (Rua Bragança Paulista)

IL(93)= 329.302 (Rua Dr. Rubens Gomes Bueno)

2 - Valor unitário médio do terreno de acordo com ofertas fornecidas por DESAP, arquivadas em Patr. 32, bem como o cálculo da homogeneização de valores.

$q = \text{CR\$ } 13.154,25/\text{m}^2 / 25-40\text{m}/10\text{m}$ (Agosto/93)

(Rua Bragança Paulista)

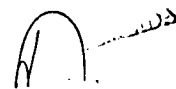
3 - Valor da área particular:

$Sp = \text{perímetro: L-A-B-C-D-E-J-L} = 772,27 \text{ m}^2$

$ap = 4,50 \text{ m}$ (testada) fator testada = $(5/10)^{0,25}$

$f = 772,27/4,50 = 171,61 \text{ m}$ (prof. equiv.)

fator profundidade = 0,707



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo:02.017.894-83*47

Fl. Inf. n. 243

em 10/08/93

ass. 

Engenheiro Civil

fator frentes múltiplas = K

$$K = \frac{22 \times 4,50 \times 329.302 + 4,50 \times 310.211}{20 \times 4,50 \times 329.302} = 1,15$$

$$V_p = 772,27 \times q \times (5/10)^{0,25} \times (0,707) \times (1,15)$$

$$V_p = 527,99 \times q$$

$V_p = \text{CR\$ } 6.945.312,46$ (Seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e doze cruzeiros reais e quarenta e seis centavos), Ago/93.

4 - Valor da área municipal:

$$S_m = \text{perímetro: F-G-H-I-F} = 739,50 \text{ m}^2$$

$$a_p = 14,50 \text{ m (testada)} \quad \text{fator testada} = (14,50/10,00)^{0,25}$$

$$f = 739,50/14,50 = 51,00 \text{ m (prof. equiv.)}$$

$$\text{fator profundidade} = (40,00/51,00)^{0,5}$$

$$V_m = 739,50 \times q \times (14,50/10,00)^{0,25} \times (40,00/51,00)^{0,5}$$

$$V_m = 718,66 \times q$$

$V_m = \text{CR\$ } 9.453.433,31$ (Nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros reais e trinta e um centavos), Ago/93.

5 - Valor da torna para a P.M.S.P :

$$V_T = V_m - V_p$$

$V_T = \text{CR\$ } 2.508.120,85$ (Dois milhões, quinhentos e oito mil, cento e vinte cruzeiros reais, oitenta e cinco centavos), Ago/93.



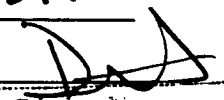
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo:02.017.894-83*47

221	do proc.
582	10.94

Fl.Inf.n. 246

em 10/08/93

ass. 

6 - Retribuição mensal (área municipal) - MÉTODO DA
RENDA:

$Rm = 0,06/12 \times Vm$

$Rm = \text{CR\$ } 47.267,17$

7 - Indenização (período de 03/08/83 a 31/07/93) :

$no \text{ de meses} = 119,90$

$Id = 119,90 \times Rm$

$Id = \text{CR\$ } 5.670.170,00$ (Cinco milhões, seiscentos e setenta mil, cento e setenta cruzeiros reais), Agosto/93.

S.P. 10/08/93


René Cibelli Mixéu
Engenheiro-Patr.32


MARISA F. RIBEIRO
Assessoria L. A. L. L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo:02.017.894-83*47

Folha n.º	222
n.º	582
Fl. Inf. n.º	245

Fl. Inf. n.º

em 10/08/93

ass. 

Walter Tenório Nobre
Arquiteto Chefe - Patr. 82

Patr. 3 - Sra Diretora de Divisão:

Avaliadas as áreas permutandas, seus valores resultaram em (Agosto/93) :

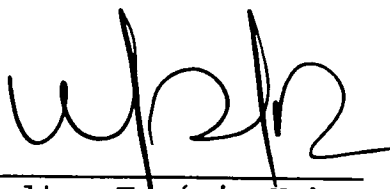
Área particular = CR\$ 6.945.312,46

Área municipal = CR\$ 9.453.433,31

Torna a favor da P.M.S.P = CR\$ 2.508.120,85

Calculado o valor da indenização devida pela ocupação da área municipal pelo período de 03/08/83 a 31/07/93, este resultou em CR\$ 5.670.170,00 (Agosto/93).

S.P. 10/08/93



Walter Tenório Nobre
Arquiteto Chefe
Patr.32

MARISA FERREIRA T. ATANAFIDA
Arquiteta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo:02.017.894-83*47

Folha n.º	23	do proc.
n.º	582	13 94
Fl-Inf-n.	274	

em 15/12/93

ass.

Informação nº.285/Patr.3/93

Processo: 02.017.894-83*47

Interessado: Wapsa Auto Peças S/A

Local: Rua Bragança Paulista

Assunto: Avaliação para permuta

Referências: Planta A-10.142 de Patr.3

Handwritten signature and stamp:
Cláudio A. Ananias
Oficial Adm. Geral I
R.F. 631.891

Patr. 3 - Sr. Diretor de Divisão:

Segue avaliação das área municipal e particular, indicadas em amarelo e vermelho na planta A-10.142, fls.148 a 150 para fins de permuta.

1 - Localização: Setor 87 - Quadra 16 - Zona 06

IL(93)= 310.211 (Rua Bragança Paulista)

IL(93)= 329.302 (Rua Dr. Rubens Gomes Bueno)

2 - Valor unitário médio do terreno de acordo com ofertas fornecidas por DESAP, arquivadas em Patr.32, bem como o cálculo da homogeneização de valores.

$q = \text{CR\$ } 44.977,55/\text{m}^2/25-40\text{m}/10\text{m}$ (Dez/93)

(Rua Bragança Paulista)

3 - Valor da área particular:

$Sp = \text{perímetro: L-A-B-C-D-E-J-L} = 772,27 \text{ m}^2$

$ap = 4,50 \text{ m}$ (testada) fator testada= $(5/10)^{0,25}$

$f = 772,27/4,50 = 171,61 \text{ m}$ (prof. equiv.)

fator profundidade= 0,707

Handwritten signature and stamp:
MARISA...
...MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo:02.017.894-83*47

Folha n.º	24	do proc
n.º	582	de 19 94
P1. Inf. n.º 275		

em 15/12/93

ass.

fator frentes múltiplas = K

$$K = \frac{22 \times 4,50 \times 329.302 + 4,50 \times 310.211}{20 \times 4,50 \times 329.302} = 1,15$$

$$V_p = 772,27 \times q \times (5/10)^{0,25} \times (0,707) \times (1,15)$$

$$V_p = 527,99 \times q$$

Vp= CR\$ 23.747.697,00 (Vinte e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros reais) Dez/93

4 - Valor da área municipal:

$$S_m = \text{perímetro: F-G-H-I-F} = 739,50 \text{ m}^2$$

$$a_p = 14,50 \text{ m (testada)} \quad \text{fator testada} = (14,50/10,00)^{0,25}$$

$$f = 739,50/14,50 = 51,00 \text{ m (prof. equiv.)}$$

$$\text{fator profundidade} = (40,00/51,00)^{0,5}$$

$$V_m = 739,50 \times q \times (14,50/10,00)^{0,25} \times (40,00/51,00)^{0,5}$$

$$V_m = 718,66 \times q$$

Vm= CR\$ 32.323.566,00 (Trinta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros reais) Dez/93 um centavos),

5 - Valor da torna para a P.M.S.P :

$$V_T = V_m - V_p$$

V_T= CR\$ 8.575.869,00 (Oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros rais)

Dez/93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo:02.017.894-83*47

Fl. Inf. n.º	25	do proc.
n.º	582	de 19 94

Fl. Inf. n.º 276

em 15/12/93

ass. 

6 - Retribuição mensal (área municipal) - MÉTODO DA RENDA:

$Rm = 0,06/12 \times Vm$

$Rm = \text{CR\$ } 161.618,00$

7 - Indenização (período de 03/08/83 a 30/11/93)

$nq \text{ de meses} = 123,90$

$Id = 123,90 \times Rm$

$Id = \text{CR\$ } 20.024.470,00$ (Vinte milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta cruzeiros reais) Dez/93 .

Avaliadas as áreas permutandas, seus valores resultaram em Dezembro/93.:

Área particular = $\text{CR\$ } 23.747.697,00$

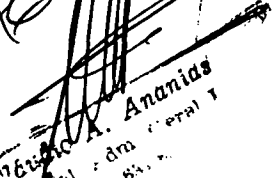
Área municipal = $\text{CR\$ } 32.323.566,00$

Torna a favor da P.M.S.P = $\text{CR\$ } 8.575.869,00$

Calculado o valor da indenização devida pela ocupação da área municipal pelo período de 03/08/83 a 30/11/93, este resultou em $\text{CR\$ } 20.024.470,00$ (Dezembro/93).

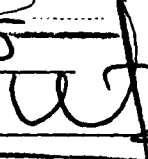
S.P. 15/12/93


René Cibelli Mixéu
Engo. Chefe-Patr.32



Cibelli A. Ananias
Engo. - dm - Geral I
R.F. 84.1.1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo: 02.017.894-83*47

Fl. Inf. n. 315
em 29/04/94 ass. 
Walter Tenorio Nobre
Arquiteto ~~Chefe~~ Patr. 82

Informação nº.059/Patr.3/94

Processo: 02.017.894-83*47

Interessado: Wapsa Auto Peças S/A

Local: Rua Bragança Paulista

Assunto: Avaliação para permuta

Referências: Planta A-10.142 de Patr.3 e Informação nº
285/Patr.3/93

Patr. 32 - Sr. Engo Chefe:

Segue avaliação das área municipal e particular, indicadas em amarelo e vermelho na planta A-10.142, fls.148 a 150 para fins de permuta.

1 - Localização: Setor 87 - Quadra 16 - Zona 06

IL(94) = 8.192 (Rua Bragança Paulista)

IL(94) = 8.408 (Rua Dr. Rubens Gomes Bueno)

2 - Valor unitário médio do terreno de acordo com ofertas fornecidas por DESAP, arquivadas em Patr.32, bem como o cálculo da homogeneização de valores.

$q = \text{CR\$ } 144.142,00/\text{m}^2/25-40\text{m}/10\text{m}$ (Abril/94)

(Rua Bragança Paulista)

3 - Valor da área particular:

$\text{Sp} = \text{perímetro: L-A-B-C-D-E-J-L} = 772,27 \text{ m}^2$

$\text{ap} = 4,50 \text{ m}$ (testada) fator testada = $(5/10)^{0,25}$

$f = 772,27/4,50 = 171,61 \text{ m}$ (prof. equiv.)


Arquiteto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo:02.017.894-83*47

Folha n.º	29	do proc.
n.º	582	de 10
95		

Fl. Inf. n. 316

em 29/04/94

ass. 

Walter Tenorio Nobre
Arquiteto Cheto - Patr. i

fator profundidade= 0,707

fator frentes múltiplas = K

$$K = \frac{22 \times 4,50 \times 8.408 + 4,50 \times 8.192}{20 \times 4,50 \times 8.408} = 1,15$$

$$V_p = 772,27 \times q \times (5/10)^{0,25} \times (0,707) \times (1,15)$$

$$V_p = 527,99 \times q$$

Vp= CR\$ 76.105.535,00 (Setenta e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros reais),Abril/94, equivalentes a 81.741,619677 URV'S.

4 - Valor da área municipal:

$$S_m = \text{perímetro: F-G-H-I-F} = 739,50 \text{ m}^2$$

$$a_p = 14,50 \text{ m (testada)} \quad \text{fator testada} = (14,50/10,00)^{0,25}$$

$$f = 739,50/14,50 = 51,00 \text{ m (prof. equiv.)}$$

$$\text{fator profundidade} = (40,00/51,00)^{0,5}$$

$$V_m = 739,50 \times q \times (14,50/10,00)^{0,25} \times (40,00/51,00)^{0,5}$$

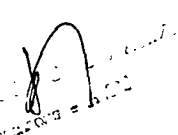
$$V_m = 718,66 \times q$$

Vm= CR\$ 103.589.090,00 (Cento e três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e noventa cruzeiros reais),Abril/94, equivalentes a 111.260,501584 URV'S.

5 - Valor da torna para a P.M.S.P :

$$V_T = V_m - V_p$$

V_T= CR\$ 27.483.555,00 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco

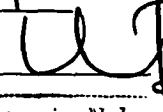

29/04/94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo:02.017.894-83*47

Folha nº 28 do proc. nº 582 de 19 94
Fl. Inf. n. 317

em 29/04/94

ass. 

Walter Tenório Nobre
Arquiteto ~~Patr. 32~~ Patr. 32

cruzeiros reais), Abril/94, equivalentes a 29.518,881907

URV'S.

6 - Retribuição mensal (área municipal) - MÉTODO DA
RENDA:

$Rm = 0,06/12 \times Vm$

$Rm = \text{CR\$ } 517.945,00$ (Quinhentos e dezessete mil,
novecentos e quarenta e cinco cruzeiros reais,
equivalentes a 556,30202 URV'S.

7 - Indenização (período de 03/08/83 a 30/04/94) :

$n_{\text{o}} \text{ de meses} = 128,90$

$Id = 128,90 \times Rm$

$Id = \text{CR\$ } 66.763.111,00$ (Sessenta e seis milhões,
setecentos e sessenta e três mil, cento e onze cruzeiros
reais), equivalentes a 71.707,3315074 URV'S.

S.P. 29/04/94


Walter Tenório Nobre
Arquiteto Patr.32

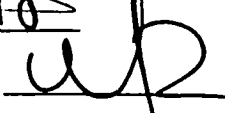


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo:02.017.894-83*47

Fl. Inf. n. 318

em 29/04/94

ass. 

Walter Tenorio Nobre
Arquiteto ~~Classe~~ Patr. 32

Patr. 3 - Sr. Diretor de Divisão:

Avaliadas as áreas permutandas, seus valores resultaram em Abril/94 :

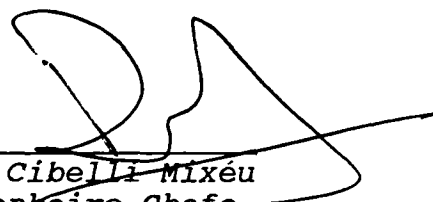
Área particular = CR\$ 76.105.535,00 equivalentes a 81.741,619677 URV'S.

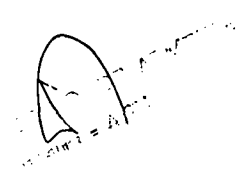
Área municipal = CR\$ 103.589.090,00 equivalentes a 111.260,501584 URV'S.

Torna a favor da P.M.S.P = CR\$ 27.483.555,00 equivalentes a 29.518,881907 URV'S.

Calculado o valor da indenização devida pela ocupação da área municipal pelo período de 03/08/83 a 30/04/94, este resultou em CR\$ 66.763.111,00 equivalentes a 71.707,3315074 URV'S.

S.P. 29/04/94


René Cibelli Mixéu
Engenheiro Chefe
Patr.32





WAPSA AUTO-PEÇAS S.

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

02-017.894-83 * 47

MARIA CONCEICAO DOS SANTOS
Escriturante

Folha nº 30
nº 582 de 10/14

WAPSA AUTO PEÇAS S/A., com sede nesta Capital, à Rua Dr. Rubens G^omes Bueno, 47 - Santo Amaro, inscrita no CGC/MF sob nº

083.531/001-80, por seus representantes legais abaixo assinados, na qualidade de proprietária do imóvel industrial, sito nesta Capital, e compreendido dentro da área formada pelas ruas Dr. Rubens Gomes Bueno, rua Bragança Paulista e rua Castro Verde, vem expor e afinal requerer a Vossa Excelência o que se segue:

O imóvel de propriedade da Suplicante, conforme consta das Transcrições nºs 150.545 a 150.556, todas de 10.04.1967, do 11º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, em uma de suas divisas, faz frente para a rua Bragança Paulista (antiga rua Inajá) entre as ruas Castro Verde e Ararai.

Conforme poderá ser verificado do croquis anexo, no trecho acima mencionado existe uma viela de passagem, a qual fica em frente à rua Ararai.

A viela em questão foi aberta para garantir o acesso do lote de

RUA DR. RUBENS GOMES BUENO, 478
CEP - 04730 - SANTO AMARO
SÃO PAULO

CAIXA POSTAL, 30.400
CEP - 01000
SÃO PAULO

ENDEREÇO TELEGRÁFICO "WAPSA"
TELEX: 11.23843 (WAPS BR)
FONE: 522-8011

1. MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A. L. L.



WAPSA AUTO-PEÇAS S.A.

02-012.894-83x47

MARIA CORREIA DOS SANTOS

Secretaria

Folha nº	31	de	31
nº	582	de	3-74

terreno nº 1 à via pública, no caso rua Bragança Paulista (antiga rua Inajá), pelos antigos proprietários do loteamento existente no local.

A Suplicante, pelas transcrições acima referidas, adquiriu 14 lotes daquele loteamento, entre eles o já mencionado lote nº 1, os quais foram incorporados às demais áreas do loteamento, o seu imóvel industrial.

Com a aquisição acima referida, a viela em questão perdeu o seu objetivo, tendo em vista que, atualmente, termina nos fundos do imóvel da Suplicante, tornando-se um beco sem saída, e poderia vir a se tornar um depósito de lixo ou esconderijo de marginais e desocupados, pondo em risco a propriedade da Suplicante e os seus Colaboradores.

Cabe-nos esclarecer, que a WAPSA é uma das indústrias pioneiras do setor de auto-peças da qual dependem as maiores montadoras de veículos auto motores do país, sendo que qualquer ato praticado a partir do referido beco, poderia comprometer a produção nacional de veículos, bem como, as exportações feitas através das montadoras e as exportações de equipamento original feitas diretamente pela WAPSA a empresas americanas.

Pelas razões expostas e, ainda, visando a total segurança do imó-

RUA DR. RUBENS GOMES BUENO, 478
CEP - 04730 - SANTO AMARO
SAO PAULO

CAIXA POSTAL, 30.400
CEP - 01000
SAO PAULO

ENDEREÇO TELEGRÁFICO "WAPSA"
TELEX: 11.23843 (WAPS BR)
FONE: 522-8011

MARISA RIBEIRO
Assessoria



WAPSA AUTO-PEÇAS S.A.

03
02-017.874-83*47
MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretária - EXP. 42
Folha n.º 32 de 19 93
n.º 582 de 19 93

vel da Suplicante, vem a mesma, de conformidade com o que dispõe o § 3º, do artigo 65, do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, requer a Vossa Excelência a permissão de USO e OCUPAÇÃO a título precário e oneroso, da viela em questão, em toda a sua extensão, que compreende uma faixa de terreno em 9,50 m. (nove metros e cinquenta centímetros) de frente por .. 50,00 m. (cinquenta metros) da frente aos fundos, confrontando, em toda sua extensão e nos fundos, com o imóvel de propriedade dela Suplicante.

Caso venha Vossa Excelência permitir o USO e OCUPAÇÃO ora requerido, se compromete a Suplicante a murar a referida viela, integrando-a ao imóvel de sua propriedade e ainda assumirá, no Termo de Permissão de Uso, as seguintes obrigações:

- a) A limpeza e conservação da área, a fim de possibilitar o livre escoamento das águas pluviais;
- b) A não realizar qualquer construção sobre a área, a qual será mantida sempre livre e desembaraçada;
- c) A área será pavimentada e mantida sempre tratada;
- d) A área não será cedida, no todo ou em parte, a terceiros;
- e) A devolver imediatamente a área, tão logo seja solicitado pela permitente, sem nenhum direito a qualquer indenização pelas benfeitorias executadas as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

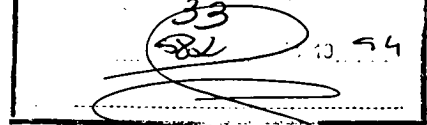


WAPSA AUTO-PEÇAS S.A.

04
02-017.894-83x47

MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Receituário - ZIP - 42



Assim, caso Vossa Excelência entenda em deferir o pedido de permissão de USO e OCUPAÇÃO da Viela em questão, por parte da Suplicante, aguarda a mesma a expedição do Decreto que irá dispor sobre aquela permissão, tudo de conformidade com o disposto no artigo 57, inciso I, letra "f", do já mencionado Decreto Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Nestes Termos

P. Deferimento

São Paulo, 12 de maio de 1983

WAPSA AUTO PEÇAS S/A


FRANZ LUDWIG REIMER
Diretor Gerente


PASCHOAL MARCONI MARSIGLIA
Diretor Técnico

AG/es

RUA DR. RUBENS GOMES BUENO, 478
CEP - 04730 - SANTO AMARO
SÃO PAULO

CAIXA POSTAL, 30.400
CEP - 01000
SÃO PAULO

ENDEREÇO TELEGRÁFICO "WAPSA"
TELEX: 11.23843 (WAPS BR).
FONE: 522-8011

MARISA FABIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A. L. S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 39 do processo 582 de 94

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do proc.º n.º 02.017.894*47 de 1983.03.106/83 (a)

RAPHAEL PIRONE

Paralelo - "D"

Sr. Coordenador

I- Vistoriamos o local/verificamos que realmente a via em questão é o prolongamento da Rua Arcuri vide croquis de fls 17 e foto "1" às fls. 19 e foto "4" às fls 20.

II- Formulando as perguntas de fls. 16 do presente temos a informar o seguinte: -

a) Apresente via: não tem importância na captação de escoamento de águas pluviais da área.

b) A via não dá acesso a edificação alguma, uma vez que as áreas em torno não utilizadas pelo requerente.

c) A via é importante para o requerente uma vez que a utiliza como pátio de carga e descarga evitando o congestionamento da via pública (Rua Bragança Paulista) vide croquis de fls. 17.

É o que tínhamos a informar.

RAPHAEL PIRONE

03-05-83

Paralelo

Sr.ª Fátima

Atendemos sua solicitação em
ata supra.

04/08/83

 MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.I.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

35
nº 582
do 13.94

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º

o Proc. 02.017.894.83.47

d n.º de 19. 15.8.83 (a)

Elko K. Itowa Yamoto
Chefe do Departamento
PARCELAMENTO

PATR

Sra. Diretora

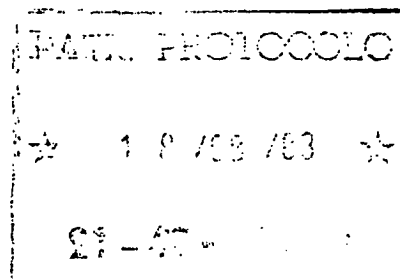
Em face à solicitação de Patr.5, temos a informar que o trecho de via em questão não é oficial e não pertence à plano aprovado de loteamento, eis que o único alvará expedido para a área, de nº 3.748, não pode ser considerado pela não execução do plano.

Tendo em vista as características atuais da área, detectadas através de vistoria efetuada por este Departamento, que atestam que esta não serve de acesso a edificações e não tem função viária ou sanitária, nada temos a opor, do ponto de vista técnico, à solicitação inicial.

15.8.83

MFS/ek.

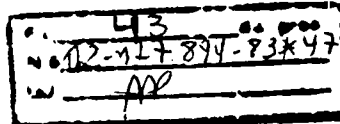
CARLOS FABIANO LUKON TOMAZ
Diretor do Departamento de
Parcelamento do Solo
Parcelo



MARISA RIBEIRO ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



WAPSA AUTO-PEÇAS S.A.



VILSON LUIZ
Escritório - Reg. 538.262

Pax. 5301

Forma nº 30
nº 5301 de 10 94

EXMO. SR. DR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

WAPSA AUTO PEÇAS S/A., com sede nesta Capital, à Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 478 - Santo Amaro, inscrita no CGC do M.F. sob nº .. 61.083.531/0001-80, por seus representantes legais abaixo assinados, não se conformando com a decisão proferida no processo nº .. 02-017.894-83*47, de seu interesse, vem requerer a V. Exa. se digne reconsiderar aquela decisão, pelos motivos abaixo:

Conforme teve a Suplicante oportunidade de expor em seu requerimento datado de 12 de maio de 1983, é a mesma proprietária do imóvel industrial, sito nesta Capital, e compreendido dentro da área formada pelas rua Dr. Rubens Gomes Bueno, rua Bragança Paulista e rua Castro Verde em Santo Amaro.

Na parte do imóvel, que faz frente para a Rua Bragança Paulista, antiga Rua Inajá, no trecho compreendido entre as ruas Castro Verde e Araraí, existe uma viela ou fim de rua, que fica em frente à Rua Araraí.

A viela, ou beco, em questão, foi, originalmente, aberta para garantir o acesso do lote de terreno nº 1, à via pública, no caso rua Bragança Paulista, pelos proprietários instituidores do loteamento então existente no local.

Havendo a Suplicante adquirido todo aquele loteamento, inclusive o já mencionado lote nº 1, os quais foram incorporados às demais áreas que compõem o seu imóvel industrial, perdeu a viela, beco

RUA DR. RUBENS GOMES BUENO, 478
CEP - 04730 - SANTO AMARO
SÃO PAULO

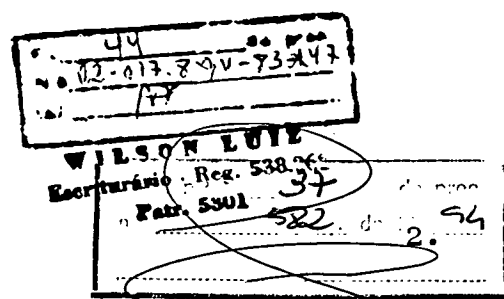
CAIXA POSTAL, 30.400
CEP - 01000
SÃO PAULO

ENDEREÇO TELEGRÁFICO "WAPSA"
TELEX: 11.23843 (WAPS BR)
FONE: 522-8011

F MARIS/ R. ALMEIDA
Assessor - A T. L.



WAPSA AUTO-PEÇAS S.A.



ou fim de rua, ali existente, o seu objetivo original, pois, com a incorporação daquele lote, a mesma ficou sem qualquer utilidade prática.

Tendo em vista todos esses fatores acima relatados, a Suplicante, inicialmente, tencionava adquirir aquela área municipal, a fim de incorporá-la às demais áreas que compõem o seu imóvel industrial.

Entretanto, dadas as inúmeras dificuldades existentes para aquisição de área municipal, foi sugerido à Suplicante, que propusesse à municipalidade, uma permuta daquela área municipal por outra de sua propriedade, a qual seria adquirida por indicação da própria Prefeitura.

Foi-lhe sugerido, também, que antes de formalizar o pedido de permuta, a fim de que pudesse continuar usando a área em questão, até decisão final da permuta, que pleiteasse, de conformidade com o que dispõe o § 3º, do artigo 65, do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, uma permissão de USO e OCUPAÇÃO, a título precário e oneroso, o que foi feito através do requerimento que deu origem ao processo de início mencionado.

Para sua surpresa, apesar de haver o PARSOLO manifestado-se pelo desinteresse na manutenção da área em apreço, por não ter função viária e não servir de acesso a edificações, o seu pedido de permissão de USO e OCUPAÇÃO foi indeferido.

A Suplicante, tendo em vista o parecer favorável do PARSOLO, não consegue encontrar qual a justificativa que levou seu pedido de permissão a ser indeferido, haja visto que, em princípio, a permissão de uso pode incidir sobre qualquer bem público, e, não tendo a área em questão qualquer utilidade esperava viesse o mesmo a ser deferido, principalmente pelos motivos alinhados em seu requerimento, ou seja, para se evitar que o beco em questão torne-se um depósito de lixo ou esconderijo de marginais e desocupados, pondo em risco a sua propriedade e de seus colaboradores.



WAPSA AUTO-PEÇAS S.A.

45
02-017-794-73447
M
WILSON LUIZ
Escritório - Reg. 538.268
Folha 38 de 38
nº 582 de 19. 31.

O pedido formulado pela Suplicante, cujo indeferimento ora se pede seja reconsiderado, visava, tão somente, uma permissão precária e onerosa pelo tempo necessário à consumação do pedido de permuta quando então, tal área seria passada para o domínio da Suplicante, tornando-se, em consequência, área particular.

A Suplicante gostaria de lembrar, mais uma vez, que a área em questão não poderia, em princípio, ser considerada uma via pública urbana propriamente dita, já que, conforme esclarece em seu requerimento e consta do parecer de fls. 22, emitido pelo PARSOLO, não há, por parte da municipalidade, qualquer interesse na manutenção da mesma, por não ter função viária e não servir de acesso a edificações, o que, em seu entender, justificaria o deferimento da permissão de USO e OCUPAÇÃO, a título precário e oneroso, até a decisão do pedido de permuta que vier a ser por ela formulado.

A eventual permissão de uso, mesmo de maneira permanente, embora precária, não iria pelos motivos já acima expostos, impedir ou pertubar o uso normal da via pública, pois conforme já se esclareceu, a área em questão não tem função viária e não serve de acesso a edificações, e a eventual autorização poderia, inclusive, ser temporária, ou seja, pelo tempo necessário à formalização da permuta.

No tocante ao lote de propriedade da Eletropaulo, que tem uma de suas divisas voltada para a referida viela ou beco, esclarece a Suplicante que, desde 1967, tem autorização, concedida pela antiga concessionária, São Paulo Light, para uso daquela área de terreno, o que vem ocorrendo, de forma permanente, por mais de 20 anos.

Além da autorização, cuja cópia a Suplicante protesta a juntada, tão logo lhe seja fornecida pela Eletropaulo, conforme comprova seu pedido, objeto de sua carta cuja cópia ora anexamos, é, ainda, aquela área, objeto de processo, ora em tramitação no Departamento Patrimonial da Eletropaulo, visando a aquisição da mesma.

RECEBIDA
11.11.73
11.11.73
11.11.73



WAPSA AUTO-PEÇAS S.A.

46.
12-857-894-83x47
WILSON LOIS
Escriturário Reg. nº 32.265
Folha nº 39
Proc. nº 582
F. nº 5801

Aliás, o referido pedido está tramitando naquela concessionária há vários anos, porém, como aquela área, originalmente, foi desapropriada da Companhia Antártica Paulista, porém com obrigação de retrovenda à mesma, teve a Suplicante, inicialmente, que obter a cessão daquele direito junto a antiga proprietária para, posteriormente, poder ter andamento regular o seu processo.

Em virtude das mudanças acionárias ocorridas na São Paulo Light, gerando, posteriormente, a criação da Eletropaulo, o que deu margem a complicados processos de regularização do patrimônio imobiliário transferido à nova empresa concessionária, não foi possível, até a presente data, se concluir aquela transação, porém, a Eletropaulo continua assegurando à Suplicante o uso privativo daquela área, atualmente utilizada como parte de seu campo de futebol, até que seja possível, finalmente, se concluir aquela aquisição iniciada há mais de 15 anos.

Portanto, também por parte da Eletropaulo, não há qualquer impedimento à utilização, por parte da Suplicante, a título precário e oneroso, da viela ou beco em questão, pois a área, hoje de sua propriedade, já está comprometida com a Suplicante conforme acima exposto.

Assim, tendo em vista todos os fatos acima relatados, espera a Suplicante que V. Exa., bem examinando o processo, reconsidere a decisão proferida, a fim de que lhe seja deferido o pedido de permissão de USO e OCUPAÇÃO da viela em questão, a título precário e oneroso, pelo tempo necessário a conclusão do pedido de permuta da área.

Nestes Termos

P.Deferimento

São Paulo, 22 de fevereiro de 1984

WAPSA AUTO PEÇAS S/A

FRANZ LUDWIG REIMER

Diretor Gerente

FRITZ HERMANN SCHEIDT

Diretor Comercial



WAPSA AUTO-PEÇAS S.A.

EXMO. SR. DR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

50

Folha n.º	40	da proc.
n.º	582	de 10

S. H. 50 DO P. 83 47
N.º 02-017.894-83*47

WAPSA AUTO PEÇAS S/A., com sede nesta Capital, à Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 478 - Santo Amaro, inscrita no C.G.C. do MF sob nº 61.083.531/0001-80, por seus representantes legais abaixo assina- dos, vem, respeitosamente, aditar o pedido de reconsideração de despacho formulado no proc. 02-017.894-83*47 e protocolado em 23.2.84, nos seguintes termos.

Conforme ficou demonstrado no parecer de fls. 22 dos autos, emitido pelo PARSOLO, não há, por parte da municipalidade, qualquer inte- resse na manutenção da área, para a qual requeremos pelo presente processo, a permissão de uso e ocupação a título precário e onero- so.

Ficou bem demonstrado ainda, no referido parecer, que a área em questão não tem função viária, não serve de acesso a edificações, além, de não ser necessária para a construção de galerias de águas plu- viais, esgotos ou outros melhoramentos públicos.

Por outro lado, há falta de uma ligação direta entre as ruas Dr. Rubens Gomes Bueno, e Bragança Paulista, que não seja pela rua Cas- tro Verde ou pela Av. João Dias e rua dos Missionários, conforme demonstra o croqui anexo.

RUA DR. RUBENS GOMES BUENO, 478
CEP - 04730 - SANTO AMARO
SÃO PAULO

CAIXA POSTAL, 30.400
CEP - 01000
SÃO PAULO

ENDEREÇO TELEGRÁFICO "WAPSA"
TELEX: 11.23843 (WAPS BR)
FONE: 522-8011

.-
MARISA KIEHN ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.



WAPSA AUTO-PEÇAS S.A.

FLS. N.º 51 DO PROC. N.º 02.017.891/83/1
Folha nº 41 de 54
2.

Aliás, como pode-se notar a quadra é de tamanho bem superior ao usual.

Diante disto, sugere a Suplicante que se faça uma permuta da área objeto do presente processo, por uma área de mesmo tamanho de sua propriedade, na mesma quadra e no mesmo local, possibilitando uma ligação para pedestres entre a Rua Dr. Rubens Gomes Bueno e Rua Bragança Paulista, conforme indicado no croqui anexo.

Acreditamos, que tal solução atenderia plenamente a Suplicante e a Municipalidade.

Assim, tendo em vista os fatos aditados e acima relatados, espera a Suplicante que V. Exa., bem examinando o processo, aprove e defina o pedido de permuta ora proposta.

Termos em que
P.Deferimento

São Paulo, 31 de agosto de 1984

WAPSA AUTO PEÇAS S/A


FRANZ LUDWIG REIMER THOMAS FRANK TICHAUER
Diretor Gerente Diretor Financeiro

AG/es

RUA DR. RUBENS GOMES BUENO, 478
CEP - 04730 - SANTO AMARO
SÃO PAULO

CAIXA POSTAL, 30.400
CEP - 01000
SÃO PAULO

ENDEREÇO TELEGRÁFICO "WAPSA"
TELEX: 11.23843 (WAPS BR)
FONE: 522-8011

MAKISA ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

421 do proc.
582 de 13 94

Papel para informação, rubricado como folha n.º

d. o Processo n.º 02-017.894-83*47 de 19 83 04 / 09 / 84 (a)

INF. Nº 5979/ATAJ/84

INTERESSADO : WAPSA AUTO PEÇAS LTDA.

ASSUNTO : Solicitação de reconsideração de despacho.

SAR/ATAJ

Senhora Assessora Chefe

Relatado o presente às fls. 29/31, conforme informações exaradas às fls. 35, foi o pedido formulado pelo interessado indeferido por falta absoluta de amparo legal à pretensão de uso exclusivo de via pública.

Eis que às fls. 43/46, solicitou o interessado a reconsideração de despacho, e às fls. 50/52, o mesmo apresentou aditamento ao referido pedido, propondo a permuta da área ocupada por uma outra do mesmo tamanho, de propriedade do requerente; tendo em vista a competência quanto à apreciação da solicitação formalizada pelo particular, opinamos pelo encaminhamento deste a SJ, mais precisamente ao Departamento Patrimonial para que se pronuncie sobre o assunto.

São Paulo, 04 de setembro de 1984.

FRED DENISON HOMER
Assistente Administrativo - SAR/ATAJ

MAKIDA ALBERTO DE LIMA MEDEIRA
Assessora - ATJ

FCH/tmt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 43
do 1094

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 58

d o processo n.º 02-017.894-83*47 de 19 24 / 10 / 84 (a)

Interessado : Wapsa Auto Peças S/A
Assunto : Reconsideração de despacho

S. J. : Senhor Secretário

O fundamento legal ao indeferimento do pedido vestibular persiste e, em consequência, o despacho exarado a fls. 37 deve ser mantido.

Quanto à proposta de permuta, consubstanciada a fls. 50/51, poderá ser objeto de estudos, se assim entender a Superior Administração, o que não eximirá a requerente da indenização pelo uso indevido que vem fazendo da área pública até a presente data.

Éra o que nos cabia ponderar para, novamente, submeter o processo à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 24/10/1984

NODETTE MAMERI PEANO
Diretor - Patr

MLC/mi

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.J.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	214	do proc.	582
		de 19	54

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º

59

d.....proc...n.º.....02-017.894-83*47.....de 1984.....05 / 11 / 84..(a) FUMIKO KUG+W& Escriturário S.J. G.

NI-70123

Interessado: Wapsa Auto Peças S/A

Assunto: Reconsideração de despacho

P A T R

Diretoria

Muito embora às fls. 50 e seguintes tenha a firma interessada "aditado" o pedido de reconsideração, quer me parecer que, na verdade, pretende ver apreciado o pedido de permuta, tanto assim que junta o "croquis" de fls. 52.

Assim, evidenciada a pretensão da requerente e, como medida de economia processual, obsêquio manifestar-se a respeito da viabilidade jurídica da permuta pretendida.

São Paulo, 05 de novembro de 1984

João Afonso da Silva
JOSE AFONSO DA SILVA

Secretário dos Negócios Jurídicos

AE/mfv

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

45
582 do 19 54

Papel para informação, rubricado como folha n.º 65

do processo n.º 02-017.894 * 47 de 1983, 05 / 12 / 84 (a)

INA MARIA P. ARAÚJO

Proj. 004 - Chefia

Para o local, não consta em nossos arquivos melhoramento viário aprovado por lei.

05 de dezembro de 1984

Proj. 3 - Sr. Diretor

Com o parecer desta Unidade.
Encaminhamos o presente, face ao solicitado na cota de 19-11-84.

05 de dezembro de 1984

Eng.º Agrim. Antonio Travaglio
Chefe de Proj. 004

19/

PROJ-3-01
06 / 12 / 84
22.53.00-0

Assinado em 12/12/84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 46 do processo nº 582 de 1954

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....69

de Processo n.º 02-017.894-47 de 1983, 08 / 01 / 85 (a) de Eng.º Roberto Henrique Fasano

MERY M. AOKI

Ass. Administração Proj. 3

Eng.º Décio Maluf

Com as providências de AR/SAMARO.

08 / 01 / 85

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Eng.º Chefe Agrup.º - Proj. 31

Informação nº 11/85

Processo nº 02-017.894-83*47

Interessado : WAPSA AUTO PEÇAS S/A

Local : Ruas Dr. Rubens Gomes Bueno, Bragança Paulista e Castro Verde - Santo Amaro.

Assunto : Permissão de uso área municipal.

P R O J. 31

Sr. Eng.º Chefe

1º - Cuida o presente de pedido de reconsideração de DESPACHO, de processo indeferido por falta de amparo legal, - (folha nº 37) - de pedido inicial objetivando permissão de uso de área municipal.

2º - O local pretendido, assinalado na planta de folha nº 10, constitui parte do leito da Rua Araçá.

(Vide Verso)

3º - O que se pretende, através da carta de fo
lhas nºs 43/46, seria uma PERMUTA entre a
área supra citada e uma faixa de 170 metros
x 4,50 metros, de propriedade da requeren
te, conforme "croquis" de folha nº 52.

4º - A intenção da requerente, é criar uma liga
ção para pedestres entre a Rua Dr. Rubens
Gomes Bueno e Rua Bragança Paulista, uma
vez que há falta de ligação entre as mes
mas, eis que, conforme se observa através
da planta de folha nº 13, a quadra é de ta
manho bem acima do normal.

5º - Entretanto, verificando na planta de folha
nº 12 constatamos a existência da Lei nº
7.283 de 1º/ABR/69, que aprova plano de me
lhoramentos no local, objetivando a abertu
ra de via pública.

6º - Assim encaminhamos o presente à SAMARO, que
anexou, como folha nº 67, cópia da planta
do referido melhoramento.

7º - Conforme se observa, há uma superposição en
tre a faixa que pretendem doar e a ligação
projetada por SAMARO, posteriormente apro
vada por lei, conforme assinalamos, em ver
melho, no "croquis" de folha nº 52.

8º - Nessas condições, persiste a dúvida: - acei
tarmos a ^{permuta} ~~proposta~~ proposta e eficarmos com

Qualif

(Segue)

SEGUE....., juntando....., nesta data, documento.... e papel para informação,

rubricado.... sob fôlha n.º 70-

Em 14 / 01 / 85

(a).....

Off. Dir. Adm.
MERY M. AOKI

2ª. Administração Proj. 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

47
580
proc. 47
de 19 94

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 70-

d. o Processo n.º 02-017.894*47 de 19.83, 14 / 01 / 85 (a) *Obti*
MERY M. AOKI
- - - Administração Proj. 8

a lei aprovada. S.m.j., sugerimos ouvir-se novamente SAMARO, para que aquela D.Ar., nos informe qual das duas soluções atende melhor o interesse local.

14 / 01 / 85

Decio Maluf

DECIO MALUF
Engenheiro Proj.31

DM/.mma.

Proj 3

2. DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA

Com a informação do Eng Decio Maluf solicitando a manifestação de SAMARO sobre qual das duas soluções atende melhor o interesse local.

15/01/85

Roberto Henrique Faria

RECEBIDO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Assessoria - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

48 do proc.
de 19 94

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 71

d. o PROCESSO n.º 02-017.894-83+47 de 19 83 26 / 03 / 85 (a)

Elizabeth Gonçalves
AR/SA/GI.

S O P

Sr. Supervisor,

Solicitamos avaliar e informar.

MGR/snm

26-03-85
Administrador Nacional de Sanat

SAMARO - I.C.P.
28 / 02 / 85
12-70-100-9

ARSA GAB-52 ADMINISTRADOR

AO VOSSE VER A MELHOR PROPOSTA
SERÁ A PERMUTA E IMPLANTAÇÃO DE
UMA VIELA PARA PEDESTRES NESTE LOCAL.

08/04/85

Eng.º Manoel Romão de Oliveira
Superv. de Obras Públicas/AR/SA

AR-SAMARO
★ 12/04/85 ★
12-70-010-0

Assessoria = A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do proc. 49
n.º 582
19 74

Papel para informação, rubricado como folha n.º 74

Proc. n.º 02.017.894-83*47 de 83 13 05 85 (a)

FECLETES CAETANO BOMPA
Eng.º - AR. SAMARO - FISC

Sr. Eng.º Chefe

Em vistoria ao local, constatei que seria, s.m.j., vantajosa para a Municipalidade, realizar a troca - proposta pela firma Wapsa S.A., não causando por outro lado, preocupações à citada firma, na demolição e evacuação de seus equipamentos instalados no leito da Rua Projetada, desde que a largura da faixa cedida pela firma, no local proposto, seja de 16,00 m (dezesseis metros), pois:

1. Haveria continuidade da Rua Bragança - Paulista (com outro nome talvez, dada a dualidade resultante), melhorando as condições de fluxo de veículos naquela área, e, sem interromper as condições de tráfego da região, uma vez que existe tráfego pesado (veículos longos e de grande capacidade) por se tratar de uma área predominantemente industrial (Z.6).

2. A Rua Ararã deveria ser aberta com 16,00m, e, cedendo a interessada uma faixa, no local proposto, também de 16,00 m, não haveria nenhum prejuízo por parte da Prefeitura.

3. Para evitar dificuldades do fluxo de veículos na confluência das Ruas Bragança Paulista e Rua Marcilêa, poder-se-ia implantar um sistema de pequeno balão, dada a visão prejudicada na área, por constituir um ponto anguloso (v. croqui em anexo, no verso)

4. Esta é a posição deste Setor, podendo no entanto existir dificuldades de outras alçadas, aqui não referendadas.

Solicitando encaminhamento Ar/CA/GAB-Sr. Administrador, com o informado.

13.05.85

ASSCBO
II.FECLETES CAETANO BOMPA
Eng.º - AR. SAMARO - FISC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 76

Folha nº	50	do proc.
nº	582	de 19
54		

d.o. Processo nº 02-017.894-83*47

em 18 / 06 / 85

MARIA A. RODRIGUES
Ass. do Gabinete P.

Informação nº 255/85

Processo nº 02-017.894-83*47

Interessado : WAPSA AUTO PEÇAS S/A

Local : Ruas Dr. Rubens Gomes Bueno, Bragança Paulista e Castro Verde - Santo Amaro.

Assunto : Permissão de uso de área municipal.

P R O J. 31

Sr. Engº Chefe

1º - Refiro-me à nossa informação de fls. 69/70, em especial ao item 8, aonde sugerimos ouvir-se SAMARO para apreciação do assunto em tela.

2º - À fls. 74 e vº, tem-se manifestação daquela D.AR., que sugere a execução pura e simples da Lei nº 7.283 de 1º/ABR/69, cuja planta encontra-se anexada como fls. 72.

3º - Sugere ainda, que a área da faixa necessária à implantação do melhoramento seja cedida pela WAPSA AUTO-PEÇAS LTDA.

4º - Entretanto, nesta data, compareceu o Gerente da Divisão de Finanças, Sr. Alfredo Griesinger, fone 522 8011, a quem consultamos sobre a possibilidade de DOAREM a área em tela. Informou-nos que dependeria de consulta à Diretoria, talvez, até no exterior, eis que a firma em questão é uma multinacional. Esclarecemos ainda que estão dispostos a manterem a faixa de 4,5 metros, para passagem de pedestres, que necessitam daquela passagem, pois dão muitas

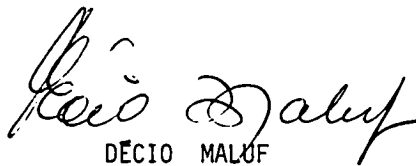
(Segue)

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora A.T.L.

voltas, por ser a quadra de grande extensão.

5º - Nessas condições, s.m.j., e se V.Sª estiver de acordo, sugerimos prosseguir-se o presente visando a concretizar da PERMUTA, enquanto se aguarda a possibilidade da DOAÇÃO da área restante, necessária à abertura da via.

19 / 06 / 85



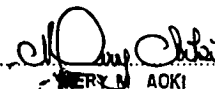
DÉCIO MALUF
Engenheiro Proj.31

Juntado....., nesta data,documento.....e folha de informação.

rubricado..... sob nº 77.....

Em 26 / 06 / 85..

(a).....



MARY N. AOKI
Eng. Adm. e Proj. 31

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

da proc.	23
n.º	582
de 19	54

Folha de informação nº 33-

d.o. Processo nº 02-017.894-83*42 em 26/06/85 (a) O. J. C. B. J.

MERY M. ACH
ex. Administração

Post 3

SU-DETOE DE DIVISÃO TÉCNICA

Com a informação do Engº Cecílio Maluf com a qual estamos de acordo, e que submetemos à apreciação superior.

A nosso ver, desde que seja legal a permissão aqui tratada julgamos que a mesma deveria ser efetivada para possibilitar, numa primeira fase, a passagem de pedestres que julgamos de grande interesse em razão da extensão da quadra.

Solicitamos determinar quanto ao prosseguimento do presente.

24/06/85

Roberto Henrique F. S. S. S.

ROBERTO HENRIQUE F. S. S. S.
1.º Chefe de Ass. T. C. B.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor - A. L. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

n.º	522	do proc.
n.º	582	de 19 94
- 78 -		

Folha de informação nº

do processo nº 02-017-894-83-47

em

25.06.85

(a) VERA V. L. LINS
Of. Adm. Geral I - PROJ

Inf: 39.420

Ref. Processo nº 02-017.894-83-47

Int: WAPSA AUTO-PEÇAS S/A

Loc: Rua Dr. Rubens Gomes Bueno e outras

Ass: Uso de área municipal

S. V. P.

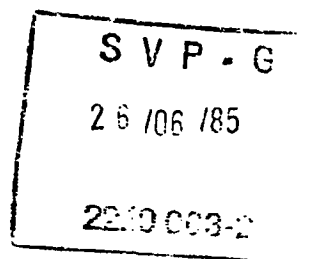
Sr. Chefe de Gabinete

Face a consulta solicitada por PATR 32, PROJ 31 esclarece que após contato com o interessado, este declarou que preliminarmente está disposto a manter livre uma passagem de pedestres com largura de 4,50m e em vista deste fato PROJ 31 considera que a permuta solicitada na inicial poderia ser concretizada numa primeira fase até a efetivação da doação da área restante e necessária à abertura da via proposta pelo interessado à fls. 51.

25 . Junho . 85


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/vm




MARISA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	53	do proc.
1º	582	da 94

Folha de informação nº

d. o processo nº 02-017.894-83 * 47 em 05 / 07 / 85

REF: PROCESSO Nº 02-017.894-83 * 47

INT: Wapsa Auto Peças S/A

ASS: Uso de área municipal

MARILDA MOTA ROMAN
Oficial Administração Geral
S.V.P.G.

Inf. 5296/85

P A T R

Sra. Diretora

Em atenção ao solicitado por esse Departamento, a fls. 61/62, a Superintendência de Projetos Viários examinou a questão, solicitando subsídios a AR/SA, que manifestou-se a fls. 74.

Aquela Superintendência considerou mais interessante, do ponto de vista viário, o melhoramento aprovado pela Lei nº 7.283, de 1º de abril de 1.969, que a rua Araraí no trecho ocupado pela Wapsa S/A, mais adequado as necessidades viárias do local.

Também manifestou-se favoravelmente a permuta proposta pela firma, em termos de área equivalente, e que permitirá atender ao tráfego de pedestres, numa fase preliminar, independente de se prosseguirem os entendimentos para obter-se, por doação, a área necessária a implantação do melhoramento aprovado, que melhor atenderá as necessidades locais.

.../...

MARILDA MOTA ROMAN
Assessoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 39 do proc.
n.º 582 de 1974

Folha de informação nº 60

d. o processo nº 02-017.894-83 * 47

em 05 / 07 / 85

Cont. da Inf. 5296/85

MARILDA MOTA ROMANI
Chefe de Gabinete Geral
S.V.F. C.

Assim, devolvemos o presente com a manifestação de PROJ, a fls. 76/78, com o qual concordamos, que atende ao solicitado por essa d. Unidade.

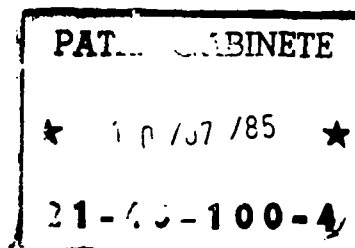
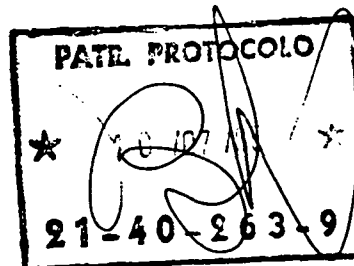
05.07/85

MARCO ANTONIO BUONCOMPAGNO

Chefe de Gabinete - SVP

Substituto

CETP/mmr



MARCO ANTONIO BUONCOMPAGNO
Assessor = 4124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

102

nº

55

da proc.

10

54

o processo nº 02-017.894-83*47

em

10

-10-1989

CLAR-FEL
Assessor de Gabinete - 64-824

Interessado: WAPSA AUTO PEÇAS S/A

Assunto : Permuta

PATR

Senhora Diretora

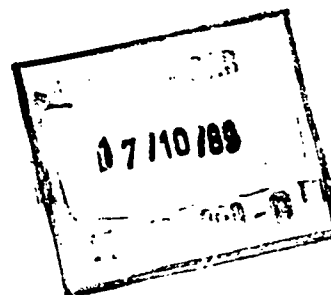
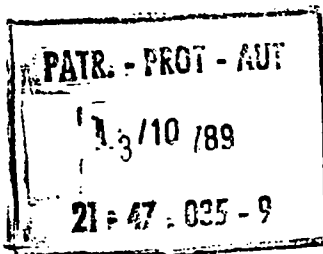
Em face das manifestações de S.V.P. de fls. 77/88, prossiga-se nos estudos com vistas à viabilização da permuta de áreas, solicitada às fls. 50/51 do presente expediente.

São Paulo, 11 de outubro de 1.989.

Hélio Pereira Bicudo
HÉLIO PEREIRA BICUDO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Amilca.



Marisa Ribeiro de Almeida
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

Dist. 223.415

SANDRA

Escrevente

folhas 113

PROF. MESSIAS MATOS VASCONCELOS
310.668 - Engenheiro Civil - Matr. 302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL

JANUARIO MARTINS CHRISTE

TABELIAO

JAYR CASTILHO AGGIO

OFICIAL MAIOR

21.º CARTÓRIO DE NOTAS

RUA XAVIER DE TOLEDO, 44 - 1.a S/LOJA

TELEFONES: 37-3451 - 37-3452 - 37-3453

Escritura Pública

Cz\$

L. 1788 Fls. 130 Data 13 de julho de 1988

Escritura de PERMUTA COM ANUENCIA.--

Outorgante S

e

reciprocamente

Outorgado S WAPSA AUTOS PEÇAS LTDA" - e ELETROPAULO-ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S/A.

Perfence a

WAPISA RIBEIRO
Assessoria

20/35



JANUARIO MARTINS CHRISTE
TABELIÃO

21.º CARTÓRIO DE NOTAS

JAYR CASTILHO AGGIO
OFICIAL MAIOR

Esscr. Sandra
fls.1

ESCRITURA DE PERMUTA COM ANUÊNCIA.

PROC. 02.017 894 8347

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que aos treze (13) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade de São Paulo, em meu cartório, perante mim, Tabelião Interino, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como primeira outorgante e reciprocamente outorgada, daqui em diante designada simplesmente "primeira permutante", -- "WAPSA AUTO PEÇAS LTDA", com sede nesta Capital, na rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 478, Santo Amaro, inscrita no CGC/MF sob nº 61.083.531/0001-80, com seu contrato social registrado na JUCESP sob nº. 35202888036, em 26/10/1984, com subsequente alterações do contrato social registrada na JUCESP, sendo a última sob nº 551.962, em 29/4/88, neste ato representada por seu bastante procurador, Dr. FERNANDO AUGUSTO JORDÃO DE SOUZA NETTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 15.115 e no CPF/MF sob nº. 003.467.138-20, com escritório nesta Capital, na rua do Arouche 23, 11º andar, conforme procuração lavrada no 11º Cartório de Notas desta Capital, em 1/7/1988, às fls. 61vº do livro 2440, a qual me foi exibida e fica arquivada nestas notas na pasta nº. 219-- sob nº. 24938, nos termos de seu contrato social, capítulo III, artº 5º e 6º, parágrafo 4º, devidamente autorizado pela 14ª. Resolução dos Sócios Quotistas, datada de 23 de junho de 1988, com registro na JUCESP sob nº 592.271 em 5/7/1988, sendo que uma cópia dos referidos contratos ficam arquivados nestas notas na pasta nº 018 -- sob nº 3416, -- como segunda outorgante e reciprocamente outorgada, doravante designada simplesmente "segunda permutante", ELETRO-PAULO-ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A., empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede nesta Capital, na rua Cel. Xavier de Toledo nº 23, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 61.695.227/0001-93, constituída aos 16 de maio de 1961, com registro inicial na JUCESP sob nº 274.064, procedido em 16/05/1961, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRC 35.3.0005027, cuja cópia já se encontra arquivada nestas notas na pasta nº 001 sob nº 0035, neste ato representada nos termos do artigo 22 § 4 de seu Estatuto Social, por seu Diretor de Negócios Jurídicos, Dr. ANTÔNIO RUSSO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.977.208-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF sob nº 052.263.848-15, residente e domiciliado na rua Rio Grande do --

30435/88. RUA XAVIER DE TOLEDO, 44 - S/LOJA - SÃO PAULO 11 FONES: 37-3451 - 37-3452 - 37-3453

MOD. 005 - 50.000 - 1/88

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Associada - A.D.A.

.....
do Sul, nº 1030, 4º andar, município de São Caetano do Sul, Estado de -
São Paulo, e, por seu Diretor de Operação, Dr. REYNALDO MAPPEI, brasi -
leiro, casado, engenheiro civil e eletricitista, portador da cédula de --
identidade RG. nº 1.064.154-SSP/SP. e inscrito no CPF/ME sob nº. - - -
007.632.508-30, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Andiroba -
nº 50, ambos eleitos em reunião do Conselho de Administração realizada -
em 26 de março de 1987, cuja ata foi registrada na JUCESP sob número --
374.345, em 22/4/1987, cuja uma cópia já se encontra arquivada nestas -
notas na pasta nº 001 sob nº. 0036; e, como anuente, CIA. ANTARTICA - -
PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E COMÉXOS - Sociedade Anônima -
de Capital Aberto - inscrita no CGC/ME sob nº 60.522.000/0001-83, cons -
tituída em 9 de fevereiro de 1891, com sede nesta Capital do Estado de -
São Paulo, na Avenida Presidente Wilson nº 274, com Atas das Assembléias
Gerais Conjuntas, Extraordinária e Ordinária, datada de 26/4/1982, re -
gistrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob nº 1 -
35.004-82, em sessão de 5 de maio de 1982 e Ata de Reunião do Conselho -
de Administração, realizada em 25 de abril de 1988, registrada sob nº. -
554.102, em 5 de maio de 1988, na mesma JUCESP, sendo que uma cópia das
referidas Atas ficam arquivadas nestas notas na pasta nº. 018 - sob nº.
3417, - - neste ato representada, por seus Diretores, adiante nomea -
dos e qualificados, nos termos dos artigos 14 e 18 letra "a", da ata -
registrada sob nº 35.004-82, de 5/5/1982, já citada; os presentes face
aos documentos apresentados, foram identificados por mim Tabelião Inte -
rino e escrevente do que dou fé. E, pelas partes contratantes, me foi -
dito que: 1) - Pela ^{MAPPEI}primeira permutante, foi dito que é senhora e legít -
tima possuidora, completamente livre e desembaraçada de quaisquer ônus,
dúvidas e gravames de qualquer espécie, inclusive por hipotecas legais
ou convencionais e quite de tributos de qualquer natureza até o presen -
te exercício de UH IMÓVEL, constituído de UMA CASA e seu respectivo - -
TERRENO, situados à rua Joaquim Guarani, nº 102 (cento e dois), no 30º -
Subdistrito- município e comarca desta Capital, 15ª. Circunscrição Imo -
biliária, medindo o terreno 10,00m. (dez metros) de frente para aquela -
rua, por 40,00m. (quarenta metros) da frente aos fundos, encerrando - -
uma área de 400,00m2. (quatrocentos metros quadrados), confrontando de -
um lado com o prédio nº 90 de Frederico Helcer, de outro lado com o - -
prédio nº 118 da mesma rua, e pelos fundos com o prédio nº 97 da Rua --
Andrea Paulinete. - Esse imóvel foi havido, por ela primeira permutante
por compra feita a Carmen Lúcia Rodrigues, pelo valor de. - - - - -



21.º CARTÓRIO DE NOTAS

JANUARIO MARTINS CHRISTE
TABELIÃO

JAYR CASTILHO AGGIO

OFICIAL MAIOR

Fls. 2

do proc.

de 19. 94

de Cz\$27.065.290,00, conforme escritura datada de 11 de julho de 1988, lavrada nas notas do 11º Tabelião desta Capital, às fls. 107vº do livro 3284, devidamente registrada sob nº 5 na matrícula 112.072, em 12/7/1988, no 15º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, achando-se cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo, pelo contrituente nº 085.001.0045-1, com o valor venal de Cz\$1.366.272,00, referente ao -- exercício de 1988. - 2) - Pela segunda permutante, me foi dito que: é senhora e legítima possuidora, completamente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dúvidas e gravames de qualquer espécie, inclusive hipotecas legais e convencionais, de um UM TERRENO situado neste Município e Comarca desta Capital, Estado de São Paulo, à rua Araraí, esquina da Rua Bragança Paulista, antiga rua Inajá, no local denominado Várzea do Baixo, 29º Subdistrito-Santo Amaro, 11a. Circunscrição Imobiliária, -- confrontando nos demais lados com a própria segunda permutante, medindo 52,00m. (cinquenta e dois metros) de frente para a rua Araraí e -- 40,00m. (quarenta metros) de frente para a rua Bragança Paulista, compreendendo a superfície total de 2.080,00m². (dois mil e oitenta metros quadrados). Este imóvel foi havido, por ela segunda permutante, por -- compra feita à Light Serviços de Eletricidade S/A., conforme escritura de 11 de maio de 1982, lavrada nestas mesmas notas, no livro 1141, fls. 120, devidamente registrada sob nº 1 na matrícula 158.325, em 6/8/84, no 11º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, achando-se cadastrado na Prefeitura deste Município sob nº 087.016.0022-2, com o valor venal de Cz\$2.519.441,00, para o presente exercício. - 3) Pela presente escritura e na melhor forma de direito, a primeira permutante e a segunda permutante, permutam entre si, os imóveis descritos e caracterizados nos itens 1 e 2 desta, passando a pertencer à segunda permutante o imóvel da Rua Joaquim Guarani, nº 102, referido no item 1 desta, e à primeira permutante passando a pertencer o terreno da Rua Araraí, -- referido no item 2 desta, transferindo-se, desde já, a posse, o domínio, o direito e ação que as permutantes exerciam sobre os respectivos imóveis, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer a presente permuta sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção. 4) - Tendo em vista que o preço do imóvel descrito no item 1 é de Cz\$20.821.501,24 (vinte milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e um cruzados e vinte e quatro centavos) e o preço do terreno descrito no item 2 é de Cz\$81.849.341,85 (oitenta e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um cruzados e oitenta e cinco centavos)

MARISA RIBEIRO ALMEIDA
Assessora - A.T.

centavos), a primeira permutante paga neste ato à segunda permutante a quantia de Cz\$61.027.840,61 (sessenta e um milhões, vinte e sete mil, - oitocentos e quarenta cruzados e sessenta e um centavos), pelo cheque - nº 1970, a cargo do Banco nº 477, desta Praça, a qual do seu recebimen- to dá plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para -- nada mais exigir ou reclamar, de tudo o que eu Tabelião, dou fé. 5) -- Ainda pelas permutantes, me foi dito, que o contrato de locação firmado entre ambas, referente ao imóvel descrito no item 2 desta, datado de -- 30 de junho de 1985, registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos, fica, a partir desta data, rescindido de pleno direito, cabendo à loca- tária, ora primeira permutante, o pagamento de todos os seus débitos -- existentes até esta data. - 6) -- Pela anuente, Cia Antártica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, na forma representada, me -- foi dito que nada tem a opor à presente permuta, tendo recebido da pri- meira permutante a importância de Cz\$18.311.456,61 (dezoito milhões, -- trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzados e sessen- ta e um centavos), pelo cheque nº 1963, a cargo do Banco 477, desta -- Praça, da qual dá quitação, renunciando eventual direito de preferência na aquisição da área, o que não representa qualquer reconhecimento pela segunda permutante da existência do suposto direito. Pela primeira per- mutante, WAPSA AUTO PEÇAS LTDA., foi exibido neste ato a Certidão Nega- tiva de Débito -CND- sob nº. 785.066, expedida em 24/2/1988, pelo Insti- tuto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social -- IAPAS - Região Fiscal em Santo Amaro, com prazo de validade por seis -- meses, a qual ficará arquivada nestas notas na pasta nº. 126-A - sob nº 13.445. -- Pela segunda permutante, Eletropaulo-Eletricidade de São Pau- lo S.A., foi exibida a Certidão Negativa de Débitos-CND- sob número -- 527.508, datada de 23 de maio de 1988, expedida pelo Instituto de Admi- nistração Financeira da Previdência e Assistência Social -IAPAS- Região Fiscal - Vila Mariana -São Paulo, com prazo de validade por seis meses, a qual ficará arquivada nestas notas na pasta nº. 126-A- sob nº. 13.446, - Pelas permutantes, na forma como vêm representadas, foi dito sob as pe- nas da lei, que sobre os imóveis objetos da presente escritura, não -- existe nenhum feito ajuizado fundado em ação real ou pessoal, tendo as- mesmas apresentado as certidões de propriedades com negativas e ônus o- alienações, datadas de 12/7/1988 e 23/6/1988, as quais ficam arquivadas nestas notas na pasta nº. A-25- sob nº. 4900, - tudo de conformidade com o Decreto nº 93.240 de 9/09/1986, que regulamentou a Lei 7433 de 18/12/85.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assesora - A.I.L.



JANUÁRIO MARTINS CHRISTE
TABELIÃO

21.º CARTÓRIO DE NOTAS

1788 130

JAYR CASTILHO AGGIO 59 do proc.
OFICIAL MAIOR 582 de 19 94
fls. 7

18/12/1985. A seguir, pelas permutantes e pela anuente, na forma como -
vêm representadas, me foi dito que aceitam esta escritura em seus ex -
pressos termos, autorizando as averbações porventura necessárias. Os -
impostos sobre transmissão "inter-vivos" devido pela presente escritura,
foram recolhidos na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, atrá -
ves do Banco nº 388/0008-5, nos importes de Cz\$1.636.987,00 e - - - - -
Cz\$416.431,00, conforme guias autenticadas sob n.ºs. 0188 e 0187, em 13-
de julho de 1988. E, de como assim o disseram, dou fé. Pediram-me e eu -
lhes lavrei a presente escritura a qual feita e lhes sendo lida em voz -
alta e clara, acharam-na conforme a outorgaram, aceitaram e assinam na -
orma supra, dispensando as testemunhas instrumentárias, nos termos do -
provimento 5/81 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de -
São Paulo. A declaração sobre operação imobiliária de que trata a IN/ -
SRF-90-85, será expedida por este cartório dentro do prazo legal. A ora -
anuente é neste ato representada, por seus Diretores, industrial, - -
EDGARD ORNELLAS DE SOUZA RAYMUNDO, RG. M.G. 16.100-Reg.2-g 181.502 e -

CARTÓRIO DE NOTAS - Aceiro, Victorio Carlos de Marchi, RG. nº 2.702.087-SSP/SP., ambos -
brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Av. -
Presidente Wilson, nº 274. Eu, Antonio Carlos de Oliveira, escrevente -
habilitado, a lavrei. Eu, Jayr Castilho Aggio, Tabelião Interino a subs -
crevi. (a.a.) Fernando Augusto Jordão de Souza Netto /// Antonio Russo -
/// Reynaldo Maffei /// Edgard Ornellas de Souza Raymundo /// Victorio
Carlos de Marchi. /// (Devidamente Selada) Nada Mais. Traslada em 18 -
guida por Jaf. EU, Jayr Castilho Aggio, Tabelião Interino a subscrevo
conferi e assino em público e raso.-

EM TESTE DA VERDADE



21.º CARTÓRIO DE NOTAS
JANUÁRIO MARTINS CHRISTE
Tabelião
Valor cobrado por...
162.637,83
16.912,21
12.527,56
626,37
92.787,97

MAKISA K...
Assessoria - A.T.L.

PROC. 017 854 8 347

COLMOS 117

P. Parte

N. 017854

S. 1371/0- P.L.D.

PAULO MASSAHUKI MATSUBAYASHI
3. Let. - Engenheiro - Matr. 302

Volta n.	60	do proc.
n.º	522	de 19 94

Maria da Glória Cotrim Barbosa, Oficial do 11.º Cartório do Registro de Imóveis do termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil etc.

Certifica,

a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta:- 1) conforme a transcrição número oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis, feita em data de quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, que WALITA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA, adquiriu a título de Aumento de Capital Social, - de Waldemar Clemente e sua mulher Lita Clemente, nos termos do Instrumento particular datado de dezesseis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, assinado pelo Secretário da Assembléia Lucio Nicolosi, devidamente autenticado pela Junta Comercial em quinze de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, e certidão número 12.7821, data- da de dezoito de janeiro de mil novecentos e cinquenta e - oito, assinada por Clotilde Oliveira Ayrosa Galvão, Chefe da Secção de expediente e correspondencia da Junta Comer- cial do Estado, e mandado de onze de abril de mil novecen- tos e cinquenta e oito, assinado por Hercília Michaelis, - Escrivã Interina e assinado pelo Dr. Augusto G. Vaz Cerqui- nho, Juiz de Direito, ambos da Vara de Registros Públicos, no valor de vinte milhões de cruzeiros, Uma gleba de ter- ras com dezoito mil cento e vinte metros quadrados, situa- da à rua piratininga esquina da Rua Timbiras e Arari, lu- gar denominado Varzea de Baixo, no Trigésimo Subdistrito-- Santo Amaro, medindo cento e cinquenta e um metros de fren- te por cento e vinte metros da frente aos fundos, a Rua Pi

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor - A.T.L.

ratininga esquina da Rua Timbiras, limitando-se ainda com a Rua Arari com a seguinte confrontação:- a linha divisória começa em um ponto na esquina formada pelas Ruas Piratininga e Timbiras até a distancia de cento e vinte metros onde com a deflesão para a direita segue fazendo divisa com o terreno da The São Paulo Light & Power Company Limitada, ou com quem de direito, até a distancia de cento e vinte metros deste ponto, prossegue com o mesmo rumo fazendo divisa a intersecção da Rua Ararai até a distancia de quatorze metros e cinquenta centímetros, prossegue então com o mesmo rumo, fazendo divisa com terreno da Companhia Antartica Paulista, ou quem de direito, até a distancia de dezesseis metros e cinquenta centímetros onde deflete a direita, fazendo divisa com terrenos de Waldemar Clemente ou quem de direito, em linha reta, até a distancia de cento e vinte metros onde alcança o alinhamento oeste da Rua Piratininga, deflete deste ponto para a direita até a distancia de cento e cinquenta e um metros atingindo o ponto de partida, fechando uma área de dezoito mil cento e vinte metros quadrados, confrontando ao norte com a Rua Timbiras, ao Sul com Waldemar Clemente, a leste com a The São Paulo Light & Power Company Limitada Rua Arari e terreno da Companhia Antartica Paulista, e a Oeste com a Rua Piratininga.---constando à margem dessa transcrição e da transcrição número cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e quatro, as seguintes averbações:- número tres, feita em data de sete de maio de mil novecentos e sessenta e oito, pela qual verifica-se, que, Do requerimento de tres de maio de mil novecentos e sessenta e oito, e da certidão número vinte e nove mil duzentos e setenta e um, expedida

CARTÓRIO DO
IMÓVEIS O
SÃO P/
ONCI
da Glória
OFICIAL
Alvares

CARTÓRIO
DE IMÓVEIS
SÃO
Mato de



PAULO MASSARUKI MATSUBAYASHI
31.06.09 — Engenheiro Civil — Matr. 302

fls. 02.-

61	do proc.
522	18 94

expedida em trinta de maio de mil novecentos e sessenta e tres, pel Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta - que a Walita Auto Peças Sociedade Anonima teve a sua denominação alterada para Wapsa Auto Peças Sociedade Anonima. --- número cinco, feita em data de dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, pela qual verifica-se -- que em parte do terreno objeto da presente transcrição e da transcrição número cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e quatro, foram construidos edificios localizados à Rua Piratininga sob o número quatrocentos e sessenta e --- dois.---2)- conforme a transcrição número cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e quatro, feita em data de -- dez de abril de mil novecentos e sessenta e sete, que ---- WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA, adquiriu a titulo de - incorporação de bens de Waldemar Clemente e sua mulher Lita Clemente, nos termos do Requerimento de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, Ata de As--sembleia Geral Extraordinária de dois de julho de mil novecentos e sessenta e tres e Certidão expedida em onze de -- julho de mil novecentos e sessenta e tres, pela Junta Commercial de São Paulo, no valor de sessenta milhões de cruzeiros (inclusive o valor de outros imóveis), um terreno com a área de onze mil quinhentos e oitenta metros quadrados, mais ou menos, situado à Rua Piratininga, e Rua Inaja no Lugar denominado Varzea de Baixo, no Vigésimo Nono Subdistrito-Santo Amaro, com as seguinte divisas e confrontações:- a linha divisória começa a cento e cinquenta e um - metros de um ponto de esquina formado pelas Ruas Piratininga e Timbiras; desse ponto segue pelo limite do terreno de propriedade de Wapsa Auto Peças Sociedade Anonima, até a -

REGISTRO
DA CAPITAL
AL
Cotrim
MAIOR
Barbosa

DO REGISTRO
DA CAPITAL
PAULO
OFICIAL
Glória Cotrim
OFICIAL MAIOR
Alvares Barbosa

MARISA RIBEIRO DE ALENCAR
Assessoria A.T.L.

distancia de cento e vinte metros, onde deflete para a direita fazendo divisa com o terreno da São Paulo Light Sociedade Anonima Serviços de Eletrecidade, ou com quem de direito, até a distancia de vinte e tres metros e cinquenta centímetros, onde deflete para a esquerda e ainda fazendo divisa com o terreno da São Paulo Light Sociedade Anonima-Serviços de Eletrecidade, ou quem de direito, até a distancia de cinquenta metros, ponto onde alcança o alinhamento da Rua Inajá, daí deflete para a direita e seguindo por este alinhamento vai até a distancia de nove metros e cinquenta centímetros, onde deflete para a direita e segue em linha quebrada acompanhando a cerca de divisa com terrenos de Antonio Sebastião Soares, ou quem de direito, com as seguintes medidas:- trinta e nove metros, vinte e seis metros, quarenta e um metros e oitenta e um centímetros e oitenta e nove metros, até alcançar o alinhamento oeste da Rua Piratininga, deflete então para a direita, e seguindo por este alinhamento vai até a distancia de oitenta e nove metros, onde atinge o ponto de partida; fechando uma área irregular de onze mil quinhentos e oitenta metros quadrados mais ou menos, confrontando ao Norte com terreno de propriedade da Wapsa Auto Peças Sociedade Anonima, ao Sul com terrenos de propriedade de Antonio Sebastião Soares, ou sucessores, a Oeste com a Rua Piratininga, e a leste com a Rua Inajá, e com terrenos da São Paulo Light Sociedade Anonima Serviços de Eletrecidade, ou quem de direito.-- constando à margem dessa transcrição e da transcrição número oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis, a averbação feita sob o número dois, em data de dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove. pela qual ve

REGISTRO
DE IMOVEIS
CARTÓRIO
DE
Cidade de GU
OPR
Al

REGISTRO
DE IMOVEIS
CARTÓRIO
DE
Cidade de GU
OPR
Al



fls. 03.-

FOLHA Nº 119	
Proc. n.º	62
Fls. n.º	582
Proc. n.º	54

O REGISTRO
DA CANTAL
PAULO
ICIAL
rio Cotem
IAL. MAYOR
io Barbo

qual verifica-se que em parte do terreno delas objeto, foram construídos edificios localizados à Rua Piratininga -- sob o número quatrocentos e sessenta e dois.---3) - conforme a transcrição número cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e cinco, feita em data de dez de abril de mil novecentos e sessenta e sete, que WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA adquiriu a titulo de incorporação de bem de Walde-- Clemente e sua mulher Lita Clemente, nos termos do Requerimento de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, Ata de Assembleia Geral Extraordinária de dois de julho de mil novecentos e sessenta e tres, e -- certidão expedida em onze de julho de mil novecentos e sessenta e tres, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo no valor de sessenta milhões de cruzeiros (inclusive o -- valor de outros imóveis, um terreno situado à Rua Inajá, -- lote número tres da quadra "0", no lugar denominado Varzea de Baixo, no Vigésimo Nono Subdistrito-Santo Amaro, cuja -- linha divisória começa em um ponto no alinhamento do lado oeste da rua Inajá, distante aproximadamente dez metros da esquina da Rua Ararai, daí segue em perpendicular à Rua -- Inajá, fazendo divisa com o lote número dois, até a distancia de quarenta metros aproximadamente, onde deflete noventa graus à direita e segue fazendo divisa com o lote número um, até a distancia de dez metros aproximadamente, onde deflete novamente noventa graus á direita e segue fazendo divisa com o lote número quatro, até a distancia de quarenta metros aproximadamente, onde atinge o alinhamento da -- Rua Inajá, aí deflete ainda noventa graus á direita, e seguindo por este alinhamento, vai na distancia de dez me--

MARISA RIBEIRO ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

tros aproximadamente, atingindo o ponto de partida.---4) -
conforme a transcrição número cento e cinquenta mil qui---
nhentos e quarenta e seism feita em data de dez de abril -
de mil novecentos e sessenta e sete, que WAPSA AUTO PEÇAS
SOCIEDADE ANONIMA, adquiriu a titulo de incorporação de --
bens de Waldemar Clemente e sua mulher Lita Clemente, nos
termos do Requerimento de vinte e dois de fevereiro de mil
novecentos e sessenta e sete, Ata de Assembleia Geral Ex--
traordinária de dois de julho de mil novecentos e sessenta
e tres, e certidão expedida em onze de julho de mil nove--
centos e sessenta e tres, pela Junta Comercial de São Paulo
no valor de sessenta milhões de cruzeiros (inclusive o va
lor de outros imóveis), um terreno, situado à Rua Inajá,
lotes número cinco e seis, da quadra "00", no lugar denomi
nado Varzea de Baixo, no Vigésimo Nono Subdistrito-Santo -
Amaro, com as seguintes divisas e confrontações:- limita -
ao Norte, com o lote número sete, ao Sul com o lote número
quatro, a Leste com a Rua Inajá, onde mede vinte metros --
aproximadamente, e a Oeste com o lote número um, fechando
uma área total de oitocentos metros quadrados, aproximada
mente;---5) - conforme a transcrição número cento e cin--
quenta mil quinhentos e quarenta e sete, feita em data de
dez de abril de mil novecentos e sessenta e sete, que ---
WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA, adquiriu a titulo de -
incorporação de bens de Waldemar Celmente e sua mulher Li
ta Clemente, nos termos do Requerimento de vinte e dois de
fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, Ata de ----
Assembleia Geral Extraordinária de dois de julho de mil no
vecentos e sessenta e tres, e certidão expedida em onze de

ANTONIO
JOY ES
RAO
G
G
PIC
AL

ASSOCIADO



fls. 04.

folha n.º	63	do proc.	94
n.º	582	do	94

onze de julho de mil novecentos e sessenta e tres, pela --
Junta Comercial de São paulo, no valor de sessenta milhões
de cruzeiros (inclusive o valor de outro imóveis), Um --
terreno, situado à Rua Inajá, lote número oito da quadra --
"0", no ligar denominado Varzea de Baixo, no Vigésimo Nono
Subdistrito-Santo Amaro, com as seguintes divisas e con---
frontações:- a linha divisória começa em um ponto situado
no alinhamento do lado Oeste da Rua Inajá, ponto aquele --
que dista sessenta metros mais ou menos da Rua Ararai; dai
segue pelo alinhamento da Rua Inajá, referido, até a dis--
tancia de dez metros mais ou menos, onde deflete noventa -
graus à esquerda fazendo divisa com o lote número nove, --
até a distancia de quarenta metros mais ou menos, onde de-
flete à esquerda noventa graus, segue fazendo divisa com o
lote número quatorze, até a distancia de dez metros mais -
ou menos, onde vai atingir a divisa com os lotes números -
um e sete, onde defletindo novamente à esquerda e seguindo
fazendo divisa com o lote número sete, vai na distancia de
quarenta metros mais ou menos, atingir o ponto de partida,
com a área de quatrocentos metros quadrados.---6) - confor
me a transcrição número cento e cinquenta mil quinhentos e
quarenta e oito, feita em data de dez de abril de mil nove
centos e sessenta e sete, que WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE -
ANONIMA, adquiriu a titulo de incorporação de bens de Wal-
demar Clemente e sua mulher Lita Clemente, nos termos do -
Requerimento de vinte e dois de fevereiro de mil novecen-
tos e sessenta e sete, Ata de Assembléia Geral Extraordiná
ria de dois de julho de mil novecentos e sessenta e tres,
e Certidão expedida em onze de julho de mil novecentos e -

DO REGISTRO
DA
CARTILHA

sessenta e tres, pela Junta Comercial de São Paulo, no valor de sessenta milhões de cruzeiros (inclusive o valor de outros imóveis), um terreno situado à Rua Ararai, lote número um da quadra "0", no lugar denominado Varzea de Baixo, no Vigésimo Nono Subdistrito-Santo Amaro, medindo dez metros de frente, por sessenta metros da frente aos fundos de ambos os lados, com a área total de seiscentos metros quadrados, confrontando pelos fundos com o lote número treze, pelo lado direito com os lotes número dois, tres, quatro, cinco, seis e sete, e pelo lado esquerdo com terreno de quem de direito.---7) - conforme a transcrição número cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e nove, feita em data de dez de abril de mil novecentos e sessenta e sete, que WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA, adquiriu a titulo de incorporação de bens de Waldemar Clemente e sua mulher Lita Clemente, nos termos do Requerimento de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, - Ata de Assembleia Geral Extraordinária de dois de julho de mil novecentos e sessenta e tres, e Certidão expedida em onze de julho de mil novecentos e sessenta e tres, pela Junta Comercial de São Paulo, no valor de sessenta milhões de cruzeiros (inclusive o valor de outros imóveis), Um terreno situado à Rua Inaja e Rua Ararai, lote número dois da quadra "0", no lugar denominado Varzea de Baixo, no Vigésimo Nono Subdistrito-Santo Amaro, medindo dez metros de frente, por quarenta metros da frente aos fundos de ambos os lados, com a area total de quatrocentos metros quadrados, confrontando pelo lado direito com o lote número tres pelo lado esquerdo com a Rua Ararai, e pelos fundos com o

12. CARTÓRIO D
IS I
O P
OFICI
Módulo
OFICIAL
CARTÓRIO

12.13
SÃO
CM
de G16
OFICI
Alve

2000000
0
CURA



fls. 05.

Folha n.º	64	da proc.
n.º	582	de 17 94

com o lote número um.---8) - conforme a transcrição número cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta, feita em data de dez de abril de mil novecentos e sessenta e sete, -- que WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA, adquiriu a título de incorporação de bens de Waldemar Clemente e sua mulher Lita Clemente, nos termos do Requerimento de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete; Ata de --

REGISTRO
CARTÃO
JULIO
Cotat
MAIO
Barboza

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de dois de julho de mil novecentos e sessenta e tres, e certidão expedida em onze de julho de mil novecentos e sessenta e tres, pela junta Comercial de São Paulo, no valor de sessenta milhões de cruzeiros (inclusive o valor de outros imóveis), um terreno situado à Rua Inajá, lote número quatro da quadra "0", no lugar denominado Varzea de Baixo, medindo dez metros de --

fronte, por quarenta metros da frente aos fundos de ambos os lados, com a área total de quatrocentos metros quadrados, confrontando pelos fundos com o lote número um, pelo lado esquerdo com o lote número tres, e pelo lado direito com o lote número cinco.---9) - conforme a transcrição número cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e um, -- feita em data de dez de abril de mil novecentos e sessenta e sete, que WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA, adquiriu a título de Incorporação de bens, de Waldemar Clemente e sua mulher Lita Clemente, nos termos do Requerimento de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete; --

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de dois de julho de mil novecentos e sessenta e tres, e Certidão expedida em -- onze de julho de mil novecentos e sessenta e tres, pela -- Junta Comercial de São Paulo, no valor de sessenta milhões

de cruzeiros (inclusive o valor de outros imóveis), um terreno situado à Rua Inajá, lote sete da quadra "0", no lugar denominado Varzea de Baixo, no Vigésimo Nono Subdistrito-Santo Amaro, medindo dez metros de frente, por quarenta metros da frente aos fundos de ambos os lados, com a área total de quatrocentos metros quadrados, confrontando pelos fundos com o lote número um, pelo lado direito com o lote número oito, e pelo lado esquerdo com o lote número seis.---10) - conforme a transcrição número cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois, feita em data de dez de abril de mil novecentos e sessenta e sete, que WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA, adquiriu a título de incorporação de bens de Waldemar Clemente e sua mulher Lita Clemente, nos termos do Requerimento de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, Ata de --- Assembléia Geral Extraordinária de dois de julho de mil novecentos e sessenta e tres, e Certidão expedida em onze de julho de mil novecentos e sessenta e tres, pela Junta Comercial de São Paulo, no valor de sessenta milhões de cruzeiros (inclusive o valor de outros imóveis), Um terreno situado à Rua Timbiras, lote número quatorze da quadra "0" no lugar denominado Varzea de Baixo, no Vigésimo Nono Subdistrito-Santo Amaro, medindo dez metros de frente, por sessenta metros da frente aos fundos de ambos os lados, com a área total de seiscentos metros quadrados, confrontando pelos fundos com o lote número um, pelo lado direito com terreno de quem de direito, e esquerdo com os fundos dos lotes números oito, nove, dez, onze, doze e treze.----11)- conforme a transcrição número cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e tres, feita em data de dez de ---

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.I.L.



fls. 06.

122

Folha 65 do proc. 582 de 19 94

dez de abril de mil novecentos e sessenta e sete, que ----
WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA, adquiriu a titulo de -
incorporação de bens de Waldemar Clemente e sua mulher Li-
ta Clemente, nos termos do Requerimento de vinte e dois de
fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, Ata de ----
Assembléia Geral Extraordinária de dois de julho de mil no-
vecentos e sessenta e tres, e Certidão expedida em onze de
julho de mil novecentos e sessenta e tres, pela Junta Co-
mercial de São Paulo, no valor de sessenta milhões de cru-
zeiros (inclusive o valor de outros imóveis), um terreno
situado a Rua Inajá, lote número dez da quadra "0", no lu-
gar denominado Varzea de Baixo, no Vigésimo Nono Subdistri-
to-Santo Amaro, com as seguintes divisas e confrontações:-
a linha divizória começa em um ponto situado no alinhamen-
to da Rua Inajá, do lado Oeste, ponto esse distante trinta
metros aproximadamente da esquina da Rua Timbiras; dai se-
gue perpendicularmente à Rua Inajá, fazendo divisa com o -
lote número onze, descrito no titulo, até a distancia de -
quarenta metros aproximadamente, onde deflete noventa ----
graus à esquerda e segue fazendo divisa com o lote número
quatorze, até a distancia de dez metros, aproximadamente,
onde deflete novamente à esquerda noventa graus, e segue -
fazendo divisa com o lote número nove, até a distancia de -
quarenta metros aproximadamente onde atinge o alinhamento
da Rua Inajá, deflete ainda noventa graus à esquerda e se-
gue pelo alinhamento acima referido, vai na distancia de -
dez metros aproximadamente com a área de quatrocentos me-
tros quadrados.---12) - conforme a transcrição número cen-
to e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro, feita

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

em data de dez de abril de mil novecentos e sessenta e sete, que WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA, adquiriu a título de incorporação de bens de Waldemar Clemente e sua mulher Lita Clemente, nos termos do Requerimento de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, - Ata de Assembleia Geral Extraordinária de dois de julho de mil novecentos e sessenta e tres, e Certidão expedida em onze de julho de mil novecentos e sessenta e tres, pela Junta Comercial de São Paulo, no valor de sessenta milhões de cruzeiros (inclusive o valor de outros imóveis), um terreno situado à Rua Inajá, lote número onze da quadra "0", no lugar denominado Varzea de Baixo, no vigésimo Nono Subdistrito-Santo Amaro, cuja linha divisória começa em um ponto no lado Oeste da Rua Inajá, ponto este distante mais ou menos vinte metros da esquina da Rua Timbiras, daí segue perpendicularmente à Rua Inajá fazendo divisa com o lote número doze, segue até a distancia de quarenta metros aproximadamente onde deflete noventa graus à esquerda e segue fazendo divisa com o lote número quatorze, até a distancia de dez metros aproximadamente, onde deflete novamente noventa graus à esquerda e segue fazendo divisa com o lote número dez, até a distancia de quarenta metros aproximadamente, onde atinge o alinhamento da Rua Inajá, defletindo ainda noventa graus à esquerda e seguindo pelo referido alinhamento, vai na distancia de dez metros atingir o ponto de partida.---13) - conforme a transcrição número cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e cinco, feita em data de dez de abril de mil novecentos e sessenta e sete, que WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA, adquiriu a

MARISA RIBEIRO LE ALMEIDA
Assessor - A.T.L.



fls. 07

66	proc.
582	de 19 94

adquiriu a titulo de Incorporação de bens, de Waldemar ---
 Clemente e sua mulher Lita Clemente, nos termos do Reque-
 rimento de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e ses-
 senta e sete, Ata de Assembléiã Geral Extraordinária de --
 dois de julho de mil novecentos e sessenta e tres, e Certi-
 dão expedida em onze de julho de mil novecentos e sessenta
 e tres, pela Junta Comercial de São paulo, no valor de ---
 sessenta milhões de cruzeiros (inclusive o valor de outro
 imóveis), um terreno, situado à Rua Inajá, lote número no
 quadra "0", no lugar denominado Varzea de Baixo, no
 Vigário Nono Subdistrito-Santo Amaro, cuja linha divisó-
 ria começa em um ponto no alinhamento da Rua Inajá, ponto
 esse distante quarenta metros mais ou menos da esquina da
 Rua Timbiras, com a Rua Inajá, dai segue fazendo divisa --
 com o lote número dez, na distancia de quarenta metros ---
 mais ou menos, até atingir a divisa com o lote número qua-
 torze, onde deflete à esquerda e segue na distancia de dez
 metros mais ou menos, fazendo divisa com o lote número ---
 quatorze, acima referido; deflete à esquerda e fazendo di-
 visa com o lote número oito, segue na distancia de quaren-
 ta metros mais ou menos, até atingir o alinhamento da Rua
 Inajá, onde defletindo novamente à esquerda e seguindo pe-
 lo alinhamento da Rua Inajá, acima referido, na distancia
 de dez metros mais ou menos vai atingir o ponto de partida
 fechando a área de quatrocentos metros quadrados, mais ou
 menos, ---14) - conforme a transcrição número cento e cin-
 quenta mil quinhentos e cinquenta e seis, feita em data de
 dez de abril de mil novecentos e sessenta e sete, que ---
 WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA, adquiriu a titulo de -

MARISA REBELO DE ALMEIDA
 Assessor - A.T.J.

incorporação de bens de Waldemar Clemente e sua mulher Lita Clemente, nos termos do Requerimento de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, Ata de ---- Assembléia Geral Extraordinária de dois de julho de mil novecentos e sessenta e tres, e Certidão expedida em onze de julho de mil novecentos e sessenta e tres, pela Junta Commercial de São Paulo, no valor de sessenta milhões de cruzeiros (inclusive o valor de outros imóveis), um terreno situado à Rua Inajá, esquina da Rua Timbiras, lotes números doze e treze, da quadra "00", no lugar denominado Varzea de Baixo, no Vigésimo Nono Subdistrito-Santo Amaro, com as seguintes divisas e confrontações:- começa em um ponto na esquina da Rua Inajá, alinhamento do lado Oeste, com a Rua dos Timbiras, alinhamento do lado Sul, e seguindo pelo alinhamento da Rua Timbiras, numa extensão de quarenta metros, mais ou menos, vai encontrar a divisa do lote número quatorze, deflete noventa graus à esquerda e segue fazendo divisa com o lote número quatorze, na distancia de vinte metros mais ou menos, até encontrar a divisa do lote número onze, ai deflete noventa graus à esquerda e segue em linha reta, fazendo divisa com o referido lote número onze, na distancia de quarenta metros mais ou menos, até encontrar o alinhamento do lado Oeste da Rua Inajá já referida, onde deflete novamente à esquerda e seguindo por este alinhamento vai na distancia de vinte metros mais ou menos, atingir o ponto de partida, fechando a área de oitocentos metros quadrados, mais ou menos.---15) - conforme a transcrição número duzentos e dezesseis mil novecentos e vinte, feita em data de tres de setembro de mil novecentos e setenta e um, que WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA, --



fls. 08

67
582

ANONIMA, adquiriu por compra feita a Alcindo Ribeiro de Barros, assistido de sua mulher Albertina Ribeiro de Barros, com quem é casado sob o regime de separação de bens, nos termos da escritura de vinte e seis de julho de mil novecentos e setenta e um, do Décimo Primeiro Cartório de Notas desta Capital, pelo valor de duzentos e oitenta mil e quinhentos cruzeiros, um terreno situado à Rua Inajá, na Varzea de Baixo, no Vigésimo Nono Subdistrito-Santo Amaro, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto inicial, isto é, do ponto de divisa com propriedade da Piratininga Sociedade Anonima Comercial e Construtora e Imobiliária, hoje de propriedade da ora compradora, no alinhamento do lado Oeste da Rua Inajá, pela qual segue até a distancia de cinquenta e quatro metros, onde deflete à direita, fazendo divisa com propriedade de outorgante vendedor, até a distancia de oitenta e um metros e dez centímetros; daí deflete à direita, em ângulo, numa distancia de quarenta e dois metros, confrontando com propriedade da ora outorgada compradora, ates da Piratininga Sociedade Anonima Comercial e construtora e Imobiliária, daí torna a defletir à direita numa distancia de vinte e seis metros, confrontando ainda com propriedade da outorgada compradora, antes da mesma Piratininga Sociedade Anonima Comercial e Construtora e Imobiliária; daí, deflete então a esquerda, numa extensão de trinta e seis metros fazendo divisa com propriedade da outorgada compradora, antes da Piratininga Sociedade Anonima Comercial e Construtora e Imobiliária, até atingir o ponto inicial na Rua Inajá, encerrando a área de dois mil trezentos e cinquenta

metros e cinquenta decímetros quadrados.---16) - conforme a transcrição número duzentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e sete, feita em data de treze de novembro de mil novecentos e setenta e dois, que WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA, adquiriu por compra feita a Alcindo Ribeiro de Barros, assistido de sua mulher Albertina Ribeiro de Barros, com quem é casado sob o regime da completa separação de bens, nos termos da escritura de dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta e dois, do Décimo Primeiro --- Cartório de Notas desta Capital, pelo valor de seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros, um terreno situado às Ruas Inajá e Piratininga, no lugar denominado Varzea de Baixo, no Vigésimo Nono Subdistrito-Santo Amaro, compreendido dentro das seguintes divisas: "partindo do ponto inicial, isto é, do ponto de divisa com propriedade da ora outorgada compradora, no alinhamento do lado Oeste da Rua Inajá, pela qual segue até a distância de vinte e cinco metros daí deflete à direita, fazendo divisa com propriedade dele outorgante, até a distancia de cento e setenta metros, ou seja, até encontrar o alinhamento da Rua Piratininga; daí deflete à direita e segue, pelo alinhamento da referida rua Piratininga, numa distancia de vinte e cinco metros, até encontrar a divisa de propriedade da ora outorgada compradora; daí deflete novamente à direita e segue numa distancia de cento e setenta metros, confrontando em toda essa extensão com propriedade da ora outorgada compradora, até atingir o ponto inicial na Rua Inajá, encerrando a área de quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados.---CERTIFICA FINALMENTE que, dos mencionados li-

Cartório
de Imóveis
São Paulo

Cartório
de Imóveis
São Paulo



fls. 09.

 PAULO MASSAHUMI MATSUBAYASHI
 310.503 - Engenheiro Civil - Pat 302

68	do proc.
82	de 19 94

mencionados livros, não consta que WALITA AUTO PEÇAS SOCIE-
 DADE ANONIMA ou WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANONIMA tenha,
 a qualquer título, alienado os imóveis retro descritos;---
 não constando também inscrições de arrestos, sequestros, -
 penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutó-
 rias, ou de outro ônus real, em que a mesma figure como de-
 vedora e gravem os mencionados imóveis;---não constando --
 ainda que a mesma tenha constituído hipoteca de qualquer -
 espécie sobre os imóveis constantes das transcrições rela-
 tadas nos itens "2" a "16" da presente certidão;---constan-
 do, porém,:- Inscrita sob o número quatorze mil e noventa e
 oito, em data de oito de novembro de mil novecentos e cin-
 quenta e oito, a hipoteca constituída por WALITA AUTO PE--
 ÇAS SOCIEDADE ANONIMA, em favor do Banco Nacional do Desen-
 volvimento Econômico, e como intervenientes:- 1º) Como fia-
 dora e principal pagadora Eletro-Industria "Walita" Socie-
 dade Anonima.- 2º) Waldemar Clemente, casado, nos termos -
 da escritura de quinze de setembro de mil novecentos e cin-
 quenta e oito, de notas do Nono Ofício de Notas do Rio de
 Janeiro, para garantia da dívida de cinquenta e oito mi-
 lhões de cruzeiros, pagáveis na forma do título, gravando o
 mesmo imóvel relatado no item "1" da presente certidão e -
 mais os equipamento que se acham minuciosamente descritos
 e caracterizados no título e que se acham instalados em --
 dito imóvel.---constando a margem dessa inscrição a averba-
 ção feita sob o número um, em data de quinze de janeiro de
 mil novecentos e sessenta e quatro, pela qual verifica-se
 que do requerimento de onze de dezembro de mil novecentos
 e sessenta e tres e do auto de vistoria número quinhentos

e trinta e tres, expedido pela Prefeitura do Municipio de São Paulo, em dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, processo número sete mil seiscentos e quarenta e cinco/cinquenta e nove- alvará número quinze mil setecentos e dez, de vinte e oito de março de mil novecentos e sessenta, consta a conclusão de um prédio residencial, medindo cento e vinte x noventa metros, " sheds ", com fundações em blocos sobre estacas, estrutura de concreto armado cobertura em estrutura em estrutura de concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos, com revestimento, dotado de luz, agua, esgoto e ar comprimido à Rua Piratininga número quatrocentos e sessenta e dois, esquina da Rua Timbiras, no terreno, objeto da presente inscrição;---número dois, feita em data de dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e oito, pela qual verifica-se que, por via de requerimento e de conformidade com o instrumento particular de quitação respectivamente datados de treze de maio de mil novecentos e sessenta e oito e quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, o credor havendo recebido de Wapsa Auto Peças Sociedade Anonima, tudo o que lhe era devido em decorrência do contrato de abertura de crédito fixo no valor de cinquenta e oito milhões de cruzeiros, firmado em data de quinze de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito, o qual foi inscrito sob número quatorze mil e noventa e nove, autorizou o cancelamento da aludida inscrição, declarando exonerada do compromisso assumido para todos os fins de direito a fiadora Eletro Industria Walita Sociedade Anonima, bem como liberados para todos os efeitos legais os bens gravados pela presente inscrição.---O referido é verdade e dá fé.---São Paulo, vinte

Q/C REC
DA
PAUL
OFICIAL
GIA
Alv-2

2. 1001



fls. 10.-

Folha n.º	65	do proc.
n.º	582	1994

vinte e oito de maio de mil novecentos e setenta e nove.--

Eu, João Rodrigues de Souza Netto (João Rodrigues de Souza --

Netto) estrevante habilitado a datilografei.---

Luiz Gonzaga
 11.º Cartório, Curitiba, Paraná, Brasil.

11.º CARTORIO

EMOLUM. . CR\$ 30000,-
 DO ESTADO CR\$ 60.00,-
 APOST. . . CR\$ 45.00,-
 TOTAL. . . CR\$ 405.00,-

Renda do Estado e contrib. da
 Previdência recolhidas pela Guia
 N.º 108

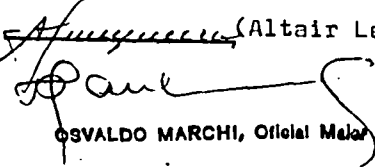
1. busca
 parte
 nº 1371/10
 ALJ

CERTIFICA EM ADITAMENTO à presente certidão, por lhe haver sido --
 pedido verbalmente que, revendo os livros do Registro a seu cargo, --
 deles CONSTA MAIS:-- à margem das referida transcrição cento e cin-
 quenta mil quinhentos e quarenta e quatro, já relatada no item "2"
 da presente certidão que ora se adita, as averbações seguintes:----
 I) feita sob número tres, em catorze de setembro de mil novecentos
 e oitenta e dois, pela qual se verifica que, a rua Piratininga, --
 denomina-se atualmente rua Dr. Rubens Gomes Bueno, e que no terreno
 sito à mesma, foi construído um prédio que recebeu o número quatro-
 centos e setenta e oito conforme prova o C.Q. nº 664.367 - de 28 de
 abril de 1972 - IAPAS.--- II) feita sob número quatro, em catorze de
 setembro de mil novecentos e oitenta e dois, pela qual se verifica-
 que, a rua Inajá, denomina-se atualmente rua Bragança Paulista.----
NADA MAIS CONSTA em nome de WALITA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANÔNIMA ou=
 WAPSA AUTO PEÇAS SOCIEDADE ANÔNIMA, além do que já foi certificado=
 em dita certidão que ora se adita, com referência aos imóveis da --

0207

[Assinatura]

mesma certificado.--- O referido é verdade e dá fé. São Paulo, --
dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, Eu, ---
~~Altair Leal Junqueira~~ (Altair Leal Junqueira), Auxiliar, a datilografei.-


OSVALDO MARCHI, Oficial Major

11.º CARTÓRIO

EMOLUM.	Cr\$ 450,00
DO ESTADO.	Cr\$ 60,00
APOST.	Cr\$ 0,00
TOTAL	Cr\$ 510,00

Renda do Estado e contrib. de
Providência resolvida pela Guia

N.º 177 -


MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.

P. PARTE

N. 1988/05.-

S. _____

[VICENTE]



MASSAHARU MATSUDAYASHI
Sócio - Engenheiro - P. 302

Forma n.º 20
de 1994

Maria da Glória Cotrim Barbosa, Oficial do 11.º Cartório do Registro de Imóveis do termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil etc.

Certifica,

a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta: -- conforme a transcrição número cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e quatro, feita em data de dez de abril de mil novecentos e sessenta e sete, que a WAPSA AUTO PEÇAS S/A., adquiriu à / título de incorporação de bens, de Waldemar Clemente e sua mulher Lita Clemente, nos termos do requerimento de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, / Ata de Assembleia Geral Extraordinária de dois de julho de mil novecentos e sessenta e tres e certidão expedida em onze de julho de mil novecentos e sessenta e tres, pela Junta Comercial de São Paulo, pelo valor de sessenta milhões de cruzeiros, (inclusive o valor de outros imóveis), - um / terreno à Rua Piratininga e Rua Inajá, no lugar denominado Varzea de baixo, no Vigésimo Nono Subdistrito - Santo Amaro, com a área de onze mil quinhentos e oitenta metros quadrados, mais ou menos, com as seguintes divisas e confrontações:- " a linha divisória começa à cento e cinquenta e um metros de um ponto de esquina formado pelas Ruas Piratininga e Timbiras; desse ponto segue pelo limite do terreno de propriedade de Wapsa Auto Peças S/A. até a distancia de cento e vinte metros, onde deflete para a direita fazendo divisa com o terreno de São Paulo Light S/A. Serviços de Eletricidade, ou quem de direito, até a distancia de vinte e tres metros e cinquenta centímetros, onde deflete/

MAKISA KIDLINE
Assessoria - A.T.L.

para a esquerda e ainda fazendo divisa com o terreno da /
São Paulo Light S/A. Serviços de Eletricidade, ou quem de/
direito, até a distancia de cinquenta metros, ponto onde /
alcança o alinhamento da Rua Inajá, daí deflete para a di-
reita e seguindo por este alinhamento vai até a distancia/
de nove metros e cinquenta centímetros, onde deflete para/
a direita e segue em linha quebrada acompanhando a cerca /
de divisa com terrenos de Antonio Sebastião Soraes, ou quem
de direito, com as seguintes medidas:- trinta e nove me- /
tros, vinte e seis metros, quarenta e um metros e oitenta/
e um centímetros e oitenta e nove metros, até alcançar o /
alinhamento Oeste da Rua Piratininga, deflete então para a
direita, e seguindo por este alinhamento vai até a distan-
cia de oitenta e nove metros, onde atinge o ponto de parti-
da; fechando uma área irregular, de onze mil quinhentos e/
oitenta metros quadrados, mais ou menos, confrontando ao /
Norte com terreno de propriedade da Wapsa Auto Peças S/A.,
ao Sul com terrenos de propriedade de Antonio Sebastião /
Soares, ou sucessores, a Oeste com a Rua Piratininga,
Leste com a Rua Inajá, e com terreno da São Paulo Light
S/A. Serviços de Eletricidade, ou quem de direito",
constando, à margem dessa transcrição, as seguintes averba-
ções:- número dois, feita em data de dezesseis de dezembro
de mil novecentos e sessenta e nove, pela qual se verifica
que, em parte do terreno dessa transcrição e da de número/
oitenta e quatro mil trezentos o quarenta e seis, deste Re-
gistro, foram construídos edificio localizados à Rua Pira-
tininga, quatrocentos e sessenta e dois (CR. 5470, de tres
de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove);--- núme-
ro tres, feita em data do quatorzo do setembro de mil nove

MARISA RIBEIRO
Assessoria



Folha nº	71	de 100
n.º	582	de 10 94

mil novecentos e oitenta e dois, pela qual se verifica que a Rua Piratininga denomina-se atualmente Rua Dr. Rubens -- Gomes Bueno e que no terreno situado à mesma, foi construído um prédio que recebeu o número quatrocentos e setenta e oito (CQ. 664.367) de vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e dois - IAPAS);---número quatro, feita em data de quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, pela qual se verifica que a Rua Inajá denomina-se atualmente Rua Bragança Paulista;---e número cinco, feita em data de vinte e seis de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, pela qual se verifica que, a WAPSA AUTO PEÇAS S/A, teve a sua denominação social alterada para ---- WAPSA AUTO PEÇAS LTDA;---CERTIFICA FINALMENTE que dos mesmos livros não consta que WAPSA AUTO PEÇAS LTDA ou WAPSA - AUTO PEÇAS S/A, tenha a qualquer título alienado o imóvel constante da transcrição relatada e que sobre dito imóvel não existe registro de ônus ou decorrente de ação de responsabilidade da mesma;---O referido é verdade e dá fé. --

Paulo, dezesseis de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (VICENTE DE AQUINO CALEMI) escrevente habilitado a datilografar. --

LUCY ZULIANI DE AZEVEDO CABREIRA
Escrivente Autorizada

fl.º Cartório do Registro de Imóveis da Capital
OBSERVAÇÃO
PERTENCEM à circunscrição deste Cartório, as seguintes subdistritos e distrito:
a) 29.º Subdistrito - SANTO AMARO e 32.º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07-10-39, antes 4.º Cartório; e b) Distrito de PARELHEIROS, desde 15-05-44, quando foi cri-

8686.
2345-
1437-
12768-
MARISA RIBEIRO
Assessora
ALMEIDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 221 de proc.

582 de 19 94

Papel para informação, rubricado como folha nº 129

do processo nº 02-017.894-8347 de 19.83, op. 12/89 (a)

302

PATR 3021

SRA. CHEFE.

ATENDENDO O NOSSO PEDIDO, PROCURADOR DA WAPSA AUTO-PEÇAS LTDA, NOS TROUXE AS ESCRITURAS SOLICITADAS, NA QUAL ANEXAMOS COMO FOLHAS 108/129.

DIANTE DESSAS ESCRITURAS, SOLICITAMOS A GENTILEZA DE LOCALIZAR A ÁREA, FRENTE A PLANTA DE FOLHAS 98.

108/12/89.

[Signature]

302

Patr. 302

Sr. Engº Matsubayashi

Em atenção ao seu pedido, informamos que as áreas configuradas na planta de fls. 98 correspondem às áreas descritas nos títulos de fls. 108/129, de propriedade da WAPSA AUTO-PEÇAS LTDA.

Resaltamos que, na planta, a área delimitada pelo perímetro 6-A-B-C-D-7-6, que se encontra descrita nos títulos às fls. 110/111, apresenta divergências em relação às dimensões laterais e também na metragem quadrada.

16/01/90

DAMAZES DE CARVALHO

Engenheiro Civil, A. 136

Patr. 021 - Reg. 136.963

[Signature]
Assessor

WAPSA AUTO-PEÇAS LTDA.

WAPSA
Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 478
CEP 04730 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone (011) 522-8011
Caixa Postal 30400 - CEP 01051
Telex 11.57685 (WAPS BR)
Telefax (011) 524-1861

PROCURAÇÃO

Folha n.º 73 do proc.
n.º 584 de 1994

WAPSA AUTO PEÇAS LTDA., com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 478 - Santo Amaro, inscrita no CGC/MF sob nº 61.083.531/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. LUCIEN MARC MOSER, brasileiro, casado, técnico de administração portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.164.793 e inscrito no CPF/MF sob nº 004.090.738-49 e por seu Diretor Geral, Sr. THOMAS FRANK TICHAUER, brasileiro, viúvo, economista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.287.282 e inscrito no CPF/MF sob nº 323.496.888-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo, nomeia e constitui sua bastante procuradora MONICA ELISABETH FEICHTNER, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.049.401 e inscrita no CPF/MF sob nº 038.099.118-79, residente nesta Capital do Estado de São Paulo, com poderes expressos e especiais para assinar a DECLARAÇÃO referente ao valor de torna equivalente a 24.407,5207 Bônus do Tesouro Nacional - BTN, devidos pela OUTORGANTE à Prefeitura na época da assinatura da Escritura de Permuta, relativa à Rua Araraí, Santo Amaro - SP.

São Paulo, 20 de dezembro de 1990.
WAPSA AUTO-PEÇAS LTDA.

CONF. POR 29.º

CONF. POR 29.º

LUCIEN MARC MOSER
Diretor Presidente

THOMAS FRANK TICHAUER
Diretor Geral

Cartório ALCEU LOPES 20º Substituto - São Amaro
Registro Civil e T. Brônato do Notas
Praça Floriano Peixoto, 142 - S. Paulo Tel. 548 3166
Reconheço por semelhança a _____ Firma LUCIEN

Lucien Moser Thomas
Frank Tichauer

São Paulo, 20 DEZ 1990
Em Testemunha _____

☐ Remécia Vieira da Silva ☐ Manoel Ribeiro Sampaio
☐ Frederico Ramos Senozon ☐ José Eduardo Montenegro
= ESCABEVES = VIII

Assessoria = ATT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º	74	do n.º	54
SÃO PAULO			

Folha de Informação n.º

do processo

n.º 02-017.894-83 e 47

em 26 / 12 / 90

(a) e

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que, como representante WAPSA AUTO-PEÇAS Ltda, concordo com os valores atribuídos aos imóveis de propriedade da firma ' que represento e da Prefeitura constantes de fls. 154 do presente processo, sendo sabedora da torna em favor da Prefeitura na valor €\$ 1.849.622,23 equivalente a 24.407,5207 BTN's, quantia essa que terá que ser recolhi da aos cofres municipais quando da lavratura de escritu- ra de permuta.

São Paulo, 26 de dezembro de 1990.

Monica E. Feichtner
Dra. Monica Elisabeth Feichtner
Chefe do Departamento Juridico
de Wapsa Auto-Peças Ltda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º	25	do proc.
	de 9	94

Folha de Informação n.º

do Proc. n.º 02-017.894-83*47 em 10, 01, 91 (a)

RECEBIDA PELA SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS
em 10/01/91

Patr. G.

Sra. Diretora

O presente está cuidando de pedido de per
muta efetuado por WAPSA - AUTO PEÇAS S/A às fls. 50/51.

A Requernte, em realidade, solicita/pro /
põe . a permuta de via municipal sem saída e encravada en-
tre imóveis de sua propriedade, por faixa de trânsito de
pedestres, conforme representado no doc. que acompanhou o
requerimento (fls. 52).

O logradouro municipal está sem saída, uma
vez que o arruamento que lhe daria continuidade não foi
executado (fls. 10 e 22). Situa-se, ademais entre áreas
de propriedade da Requerente (vide informação de fls. 129),
razão pela qual a permuta não ferirá direito de acesso de
nenhum particular.

Examinando o pedido, (fls. 79/80), a Secre
taria de Vias Públicas opinou favoravelmente, por enten- /
der ser a passagem de pedestres necessária, em face a
grande extensão da quadra (vide assinalação às fls. 134).

Diante disso, encaminhamos à consideração
de V.Sa. minuta de projeto de lei (e respectiva exposi-
ção de motivos), que cremos em condições.

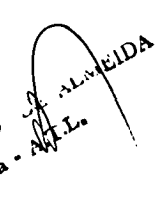
São Paulo, 10 de janeiro de 1991.

DCJ/oq


DYONISIO CHARDI JUNIOR

Proc. Chefe - Patr. 1

Reg. 137.630


MARISA KIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.L.L.

Folha n.º	76	da proc.
n.º	582	de 94

(fls.165vº)

Ref.: Proc. nº 02-017.894-83*47

INFORMAÇÃO: 746/91 - PATR. G.

INTERESSADO: WAPSA AUTO PEÇAS LTDA.

ASSUNTO : Permuta de área

PATR. G
Sra. Diretora

Iniciou-se o presente processo com pedido de permissão de uso de área municipal já ocupada pela requerente, no mínimo desde 1983 (vide fls.17/21).

Tal pedido foi indeferido pelo r. despacho de fls.37, considerando que a área solicitada constitui-se em leito de rua, integrante, portanto, do patrimônio indisponível da Municipalidade.

Posteriormente a esse despacho, a requerente, pelo pedido de fls.50/51, propõe a permuta da área invadida por outra de sua propriedade, o que resultou na determinação de fls.59, do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos, solicitando manifestação quanto à viabilidade jurídica do novo pedido.

Durante a instrução, AR/SA (fls.74) e SVP (fls.79/79vº) opinaram pela concretização da permuta, entendendo que a mesma seria de interesse para a Prefeitura.

Analisando esse novo pedido, entende a 1ª Procuradoria (fls.162/164) que o negócio proposto (permuta) não encontra óbices legais, pois que prevista no artigo 112, I, b, da Lei Orgânica do Município, e está plenamente justificada ante a imprestabilidade da área municipal e a utilidade que a viela a ser aberta na área oferecida terá para a circulação de pedestres, bem como pelo fato de que o patrimônio da Urbe não será desfalcado, visto que a viela se integrará, desde logo, na classe dos bens de uso comum do povo.

Endossando referida conclusão, submetemos o presente à apreciação de V.Sª, opinando pelo deferimento do pedido de fls.50/51, que em o acclhendo poderá submetê-lo a decisão superior, acompanhado das minutas de projeto de lei e exposição de motivos, tudo, porém, sem prejuízo da indenização pelo uso indevido da área pública, que a requerente vem utilizando até a presente data.

"sub censura"

São Paulo, 06.02.91.

[Handwritten signature]
De: *[Handwritten signature]* Ass: *[Handwritten signature]*

LO/csmv

Juntado....., nesta data.....documento..... e folha de informação, rubricado... sob n.º 166

Em 06/02/91

[Handwritten signature]
CARMEN STEVIA MATTOS VAI...
Esc. do Serviço
(a) ...
Fol. 6011

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 72 do proc. n.º 02-017.894-83*47 de 19 91

Folha de Informação n.º 166

d o Processo n.º 02-017.894-83*47

em 06 / 02 / 91 (a)

CARMEN SYLVIA MATTOS VALIM

Esc. do Serviço

Patr. 6011

INFORMAÇÃO Nº 747/91 - PATR. G.

P.G.M. : Srª. Procuradora Geral

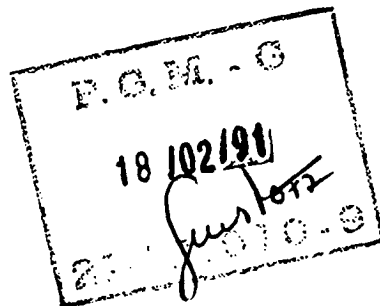
Submetemos à sua apreciação a manifestação de nossa
Assistência Jurídica, que endossamos.

São Paulo, 14/2/91

MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Depto Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município

-SJ-

LO/csmv



MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	78	do proc.
n.º	52	d. 1954

Folha de Informação n.º - 167 -

d. o processo n.º 02-017.894-83*47 em 05 / 06 / 91 (a) *Solange*

SOLANGE APARECIDA TERRA
Chefe de Seção I
PGM

Interessado: WAPSA AUTO PEÇAS LTDA.

Assunto: Permuta de área

Secretaria dos Negócios Jurídicos
Senhor Secretário,

Cuida o presente de permuta de área municipal, por outra, de propriedade do particular interessado.

Embora a área municipal seja integrante do patrimônio indisponível, sua desafetação para a realização daquela permuta, pareceu de interesse da Prefeitura segundo AR/SA e SVP.

O ato não encontra óbices legais, já que respaldado pelo artigo 112, I, b, da Lei Orgânica do Município, justificando-se pela imprestabilidade da área municipal.

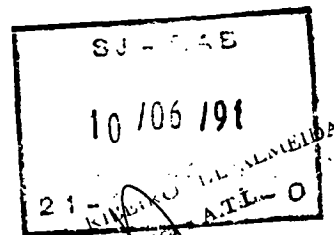
Acolho, pois, a manifestação de PATR, pelo deferimento do pedido, sem prejuízo da indenização pelo uso indevido da área pública até a presente data, submetendo o presente com a minuta do Projeto de Lei de fls.157/161, à superior apreciação.

São Paulo,

7 de junho de 1991
[Assinatura]

ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES
Procuradora Geral do Município

AE /ALMT/emp





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 79 do proc. 582 19 94

Folha de Informação n.º 168

d...o processo n.º 02-017,894-83*47..... em 18/...06/...91 (a) *Carly*

MARIA DARCY CAMPOS DALLARI

Auxiliar de Gabinete

81-GAB

Interessado: WAPSA AUTO PEÇAS LTDA

Assunto : Permuta de área

PATR

Senhora Diretora

Retorno o presente, devendo esse Departamento incluir na minuta de projeto de lei a previsão de que a em presa deverá, no ato da formalização da permuta, efetuar o recolhimento correspondente ao valor da indenização pre gressa correspondente à indevida utilização da área pública em questão.

São Paulo, 21-8-91.

DALMO DE ABREU DALLARI

Secretário dos Negócios Jurídicos

OFM/mlca.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 80 do proc. n.º 582 de 1991

Folha de informação nº

d. o Proc. nº 02-017.894-83*47

em 07, 10, 91

(a)

Patr. G.

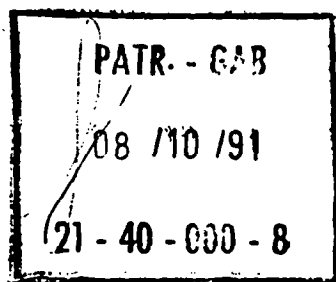
Sra. Diretora

Nos termos retro, submetemos à apreciação de V.Sa. a complementação da minuta de fls. 157/159, que cremos em condições, com a inclusão do § Único ao artigo 4º, prevendo que a formalização da permuta ficará condicionada ao pagamento da indenização pelo uso indevido da área pública, como determinado pelo Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos a fls. 168.

São Paulo, 07 de outubro de 1991.

ZMAL/oq

Zulmira M. de Andrade Luz
Zulmira M. de Andrade Luz
Procuradora Chefe Subt.
Patr. 111



MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.J.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 81 da proc. 582 de 19 91

Folha de informação n.º178.....

d. o processon.º 02-017.894-83*47..... em 09 / 10 / 91 (a) 1

Lucilene T. Aquino
Reg. 619.020 - OAG
Patr. G

INFORMAÇÃO Nº 6460/91-PATR.G

INTERESSADO : WAPSA AUTO PEÇAS LTDA

ASSUNTO : Permuta de área

S.J - Sr. Secretário

Nos termos das manifestações da Primeira Procuradoria, que endossamos, e reiterando nossa anterior manifestação (fls. 165vº/166), submetemos à apreciação dessa D.Pasta, em complementação da minuta de fls.157/159, a inclusão de Parágrafo Único ao artigo 4º, estabelecendo que a formalização da permuta ficará condicionada ao pagamento da indenização pelo uso indevido da área municipal (fls.173).

Outrossim, segue nova minuta de exposição de motivos (fls.174/175) para adequá-la à nova redação da minuta de projeto de lei, cujos valores encontram-se atualizados, tudo em atendimento ao determinado por V.Exa. às fls. 168.

São Paulo, 10/outubro/91


ELIZA SUMIE ONO

Diretora Substº do Deptº Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município

S.J.

PATR - 1.1.1.1 - AUT

BJ - GAB

14/10/91

21.10.002.0

10/10 /91

21-47.025-9

LO/1ta
21/12

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - Patrimonial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 179

d. o processo nº 02-017.894-83*47

em 16 / 10 / 91

MARLENE PEREIRA DA SILVA SOUZA
C. Adm. Geral II
SJ - 9

Interessado: WAPSA AUTO PEÇAS S/A

Assunto : Permuta de área

Senhora Prefeita

Submeto a Vossa Excelência as minutas, de projeto de lei, encartada a fls. 157/159, acrescida do dispositivo de fls. 173, e de exposição de motivos, junta da a fls. 174/175; que tratam da permuta de área municipal, por imóvel de propriedade do particular interessado.

Tendo em vista as ponderações de PATR e PGM (fls. 164 a 167), que ressaltam inexistirem óbices legais à realização do negócio e, levando-se em conta que restará previsto, como condição para sua efetivação, o pagamento, pelo interessado, de indenização em face da ocupação que vem promovendo sobre a área municipal em questão, entendo que aqueles textos encontram-se em condições de serem adotados.

São Paulo, 10-11-91.

DALMO DE ABREU DALLARI

Secretário dos Negócios Jurídicos

OFM/rp.

SGM - Assessoria Jurídica
Entrada: 05.11.91
Saída: 06.11.91

05/11/91
11-0



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 83 do proc.
n.º 582 de 1999

Folha de Informação n.º

d. proc. n.º 02-016.894-83 * 47 em 21/11/91 (s)

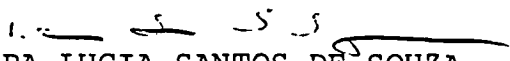
SONIA VIEIRA MATEO
Auxiliar de Gabinete - SGM/ATL

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

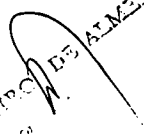
Tendo em vista as alterações procedidas na redação do artigo 4º para melhor adequá-lo aos elementos constantes do processo e aos critérios que vem sendo definidos para o encaminhamento de processos que envolvem avaliação de imóveis, sugerimos o retorno do presente a PATR para apreciação.

Em 21 de novembro de 1 991


VERA LUCIA SANTOS DE SOUZA

Assessora - A.T.L.

sm/


MARIA DALTRO DE ALMEIDA
F. 12/10/91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 84 do processo
n.º 582 de 1994

Folha de Informação n.º 192

do Processo n.º 02-017.894-83*47 em 10/01/92 (a) *Csmv*

Carmen S. M. Valim
Reg. 503.753 - OAG - II
Patr. G

INFORMAÇÃO Nº 202/92 - PATR. GAB.

INTERESSADO: WAPSA AUTO PEÇAS LTDA.

ASSUNTO : Permuta de área

SGM / ATL
Srª Assessora Chefe

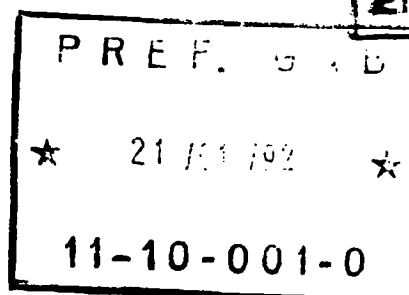
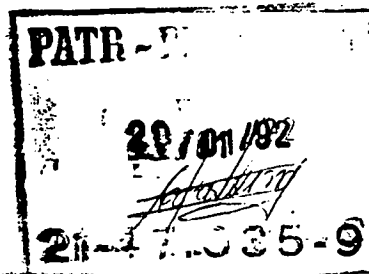
Concordes com a redação dada ao artigo 4º, da minuta de fls. 180/184, visto que, tecnicamente, mais adequada, retornamos o presente para prosseguimento.

São Paulo, 16/1/92

Maria Sylvia
MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Deptº Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município
-SJ-

LO/csmv

13/01





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 85 do proc. n.º 582 de 1994

Folha de informação n.º 261

o Proc.

02-017.894-83*47

14 09 93

d. n.º

em

(a)

ROMILTON DOS SANTOS

Of. Adm. Geral I - Patr.

Informação n.º 7079/93 - Patr. G

F1707993.DOC.PG

INTERESSADO: WAPSA AUTO PEÇAS LTDA.

ASSUNTO : PERMUTA DE ÁREA.

P.G.M.

Sr. Dr. Procurador Geral

Em atenção ao encaminhamento de fls. 225, a Primeira Procuradoria efetuou adaptações à minuta de projeto de lei, atualizando os valores da permuta.

Salientamos que os órgãos técnicos consultados manifestam-se favoráveis à permuta.

Dessa forma, e reiterando nossas anteriores manifestações, submetemos a essa D. Procuradoria Geral as minutas de projeto de lei (fls. 248/251) e de exposição de motivos (fls. 252/253), que tratam da permuta preconizada, que entendemos em condições de serem adotadas.

Destacamos, ainda, que a permuta será efetivada após o pagamento, pelo interessado, da indenização em face da ocupação que vem promovendo sobre a área municipal.

À deliberação superior.

São Paulo, 17/09/93

PAULO SÉRGIO QUEIROZ BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
P.G.M. S.J.

LO/rom

MAKISA KIBELO
Assessora - A.T.L.
- E. ALMEIDA

PATR.-6022
17/09/93
21.47035-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	86	do proc.	502	de 10	94
262					

Folha de informação n.º

d.o. processo n.º 02-017.894-83*47

em

27/10/93

INTERESSADO: WAPSA Auto Peças Ltda.

ROSÂNGELA CAMARGO DA SILVA
Oficial de Administração Geral
PGM

ASSUNTO: Permuta de área

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Senhor Secretário

Diante dos pronunciamentos favoráveis dos órgãos técnicos competentes, que se manifestaram no sentido de que a permuta de área viria solucionar a situação fática existente, ensejando a melhor circulação de pedestres, opino pelo deferimento da permuta preconizada.

Nessas condições, encaminho a Vossa Excelência as minutas de projeto de lei (fls. 248/251) e de exposição de motivos (fls. 252/235), que entendo em termos de serem submetidas à Superior Administração.

Acrescente-se, por fim, que aplica-se, no caso, o disposto no artigo 112, inciso I, letra "b" da Lei Orgânica dos Municípios, que prevê, expressamente, a dispensa de licitação, na hipótese de alienação de bens municipais, mediante o instituto da permuta.

À consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 27 de outubro de 1993.

EDSON PASCHOAL

Procurador Geral do Município

EL/SS.

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.

SJ - GAB
29/10/93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 82 da proc. 582 de 19 54
283

Folha de informação nº

d. o processo n.º 02-017.894-83*47

em 29 / 10 / 93

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Oficial da Administração Geral I
Sj. G.

Interessado: WAPSA AUTO PEÇAS S/A.

Assunto: Permuta de áreas.

SVP - Sr. Secretário

Com base em requerimento da empresa interessada, estuda-se no presente a hipótese de celebração de permuta envolvendo as áreas perimetradas na planta de fl. 256.

De acordo com esse elemento técnico, a área municipal cogitada constitui trecho sem saída de via pública, segundo consta, sem qualquer importância viária em face de sua localização. A área particular inserida no negócio, destinar-se-ia à execução de passagem para pedestres, ligando a Rua Dr. Rubens Gomes Bueno à Rua Bragança Paulista, facilitando o acesso a uma e outra, pois no local a quadra, composta por lotes industriais, é muito extensa.

Conforme fls. 193/201, a matéria foi objeto de projeto de lei submetido à aprovação do Legislativo, havendo tal propositura sido arquivada a pedido da atual Administração para reapreciação, de acordo com fls. 225.

Em consonância com a instrução retro, o Departamento Patrimonial preparou os elementos necessários ao novo encaminhamento do projeto de lei ao Legislativo.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 88 do proc. 582 da 13 94

Folha de informação nº 264

d. o processo nº 02-017.894-83*47

em 29 / 10 / 1993

MARIA FLORA VICTORIN
Oficial de Administração Geral
Sj. G.

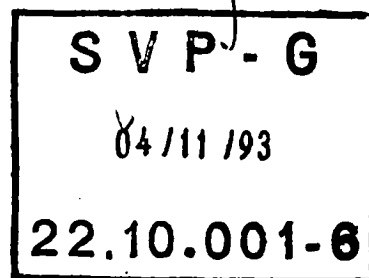
Atendo-me, todavia, à parte final da manifestação de fls. 225, entendo necessário que essa MD. Pasta pronuncie-se acerca da questão técnica subjacente - abertura de passagem para pedestres - atualizando, dessa forma, as manifestações anteriores, constantes de fls. 69/80.

Com esse propósito, encaminho o presente à consideração de Vossa Excelência, solicitando breve retorno a este Gabinete, a fim de evitar que ocorra defasagem na avaliação das áreas, conforme laudo de fls. 242/245.

São Paulo, 29 de outubro de 1993.

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

AC/sc.



MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 89 do proc.
n.º 582 de 19 94

Folha de informação n.º

268

O Processo 02-017.894-83*47

d. n.º

em

12.11.93 (a) *Oliver*

Informação n.º 431/93-Proj.31

Processo n.º 02-017.894-83*47

Interessado : Wapsa Auto Peças S.A.

Assunto : Permuta de áreas

Local : R. Araraí/R.Bragança Paulista/R.Dr. Rubens Gomes Bueno

MOC : 14D B7 (Setor 087 - Quadra 016)

P R O J

Sr. Superintendente

1) Trata o presente da permuta de áreas envolvendo propriedade municipal correspondente ao trecho da Rua Araraí localizado na Quadra 016 do Setor Fiscal 087, que a Wapsa Auto Peças S.A. pretende incorporar ao seu lote lindeiro a via, oferecendo em troca uma faixa de terreno de sua propriedade para a abertura de uma passagem para pedestres com 4,50 m de largura, entre as Ruas Bragança Paulista e Dr. Rubens Gomes Bueno, conforme indicado no MOC de fl. anterior.

2) Vistoriando o local pode-se observar o seguinte:

a) esse trecho da Rua Araraí não apresenta interesse viário complementar e já se encontra murado e com portão junto ao alinhamento da Rua Bragança Paulista, sendo utilizado pela Wapsa como um dos acessos à indústria (portaria "4").

b) a implantação de uma passagem para pedestres entre as Ruas Bragança Paulista e Dr. Rubens Gomes Bueno viria a reduzir o longo trajeto atualmente percorrido pelos mesmos para tal finalidade, em função do desenho da quadra, ressaltados os problemas de segurança que a utilização de uma passagem para pedestres de 171,00m de extensão por 4,50m de largura poderá propiciar.

3) Salientamos que a projeção da referida passagem para pedestres se sobrepõe parcialmente aos alinhamentos do plano de melhoramento viário (de S.Amaro) aprovado pela Lei n.º 7283/69, conforme indicamos na planta de fls. 67.

MAPISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor

segue

- 4) Julgamos que a abertura da referida passagem para pedestres deva ser encarada como parte da área necessária à implantação da ligação viária aprovada pela Lei nº 7283/69 (de S.Amaro), a qual poderá sofrer revisão com vistas a se adotar os alinhamentos da passagem supra-citada, bem como melhorar as condições do trecho em curva com pouca visibilidade no entroncamento da Rua Bragança Paulista (conforme observa AR-SA às fls. 74 e 74vº), considerando ainda o tráfego de caminhões no local.

É o que submetemos a apreciação de V.Sa..

11 / 11 / 93

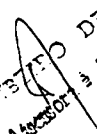

FLÁVIO LAURENZA FATIGATI
Arquiteto - Proj.31


CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31


ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

FLF/.tp.

12 / 11 / 93


MAYRA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 269

Em 16 / 11 / 93

(a) 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	90	do proc.
n.º	582	de 19.94

Folha de Informação n.º 269

do processo n.º 02-017.894-83*47 em ..16../..11../..93.. (a) ..*TCU*.....

Informação n.º : 2543/93
Referência : Processo n.º 02-017.894-83*47
Assunto : Permuta de áreas
Local : Rua Ararai

TANIA T. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj.

S.V.P. - G
Sr. Chefe de Gabinete

Trata o presente de proposta de permuta do trecho da Rua Ararai que a Wapsa Auto Peças S.A. uniu a sua propriedade e que utiliza como um dos acessos à indústria, pela doação de uma faixa com 4,50m de largura, destinada a abertura de viela para pedestres entre as Ruas Bragança Paulista e Dr. Rubens Gomes Bueno, conforme indicado na planta MOC de fls 267.

Sob o aspecto viário o trecho da Rua Ararai em apreço não apresenta maior interesse. Ressaltamos no entanto que o local onde se pretende a passagem para pedetres é abrangido pelo plano viário aprovado pela Lei n.º 7283/69, conforme demonstrado na planta MOC de fls 67, e nesse caso julgamos que a abertura da referida passagem para pedestres deva ser considerado como implantação parcial da ligação objeto da Lei n.º 7283/69, lei essa que poderá ser revista face a necessidade de serem aperfeiçoadas as condições do trecho em curva da Rua Bragança Paulista junto ao entroncamento da ligação aprovada pela Lei n.º 7283/69, bem como pelo eventual interesse na adoção dos alinhamentos da passagem proposta pela requerente.

16 / NOVEMBRO / 93

[Signature]

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRD
JRKF/trch

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Ass. G. A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	91	da n.º	92
N.º	582	de	13.94

Folha de informação n.º

271

do processo n.º 02-017.894-83*47

em 29

/ 11

/ 93

MARIA DARCIA DE SAUS
Chefe de Seção II
S.J. G.

INTERESSADO: WAPSA AUTO PEÇAS S.A

ASSUNTO: Permuta de áreas

SGM

Senhor Secretário

Cuida-se de hipótese de permuta das áreas perimetradas na planta anexada à fl. 256.

A área municipal cogitada (em verde) constitui trecho sem saída de via pública e, ao que consta, sem qualquer importância viária em face de sua localização. A área particular inserida no negócio (em rosa), destinar-se-ia à execução de passagem para pedestres, ligando a Rua Dr. Rubens Gomes Bueno à Rua Bragança Paulista, facilitando o acesso a uma e outra, pois no local a quadra, composta por lotes industriais, é muito extensa.

Conforme fls. 193/201, a matéria foi objeto de projeto de lei submetido à aprovação do legislativo, havendo tal propositura sido arquivada a pedido da atual administração, de acordo com fls. 225.

Outrossim, de acordo com a promoção de fl. 225, parte final, o presente foi motivo de reapreciação pela unidade técnica competente - SVP, conforme fls. 268/270.

MAKISA RIBEIRO L. ALMEIDA
Assessora - A.T.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 do proc. 582 de 74
272

Folha de informação nº

d. o processo n.º 02-017.894-83*47

em 29 / 11 93

MARIA DARCY CAMPOS SANTAS
Chefe de Seção II
S.J. G.

Depreende-se dessas manifestações, que SVP não impõe óbices técnicos à efetivação da medida, restando, ainda, claro, que o trecho destinado à passagem para pedestres (fls. 256), área particular, sobrepõe-se em parte ao alinhamento do melhoramento aprovado pela Lei 7283/69 (abertura de rua).

Em razão disso, entende aquela Pasta que a abertura da citada passagem para pedestres deva ser considerada como execução parcial do melhoramento viário aprovado, que poderá, no futuro, ser executado integralmente, nos termos da Lei 7283/69, ou, então, dependendo das necessidades técnicas, ser providenciada a alteração desse diploma legal, para que prevaleça tão-somente o alinhamento da passagem para pedestres proposta.

À vista disso, e uma vez providenciada por PATR nova minuta de projeto de lei e exposição de motivos com a atualização dos valores bem como previsão de pagamento pela empresa à Municipalidade da torna pertinente, relativa à diferença de valor das áreas, bem como o recolhimento de indenização pela mesma empresa, em razão do uso pregresso da área pública, conforme fls. 248/253, permito-me, em cumprimento à solicitação de fl. 225, parte final, retornar o presente para a adoção das demais providências cabíveis.

À consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 30 de novembro de 1993

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.I.

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

AC/ebs

SGM - Assessoria Técnica
Entrada: 03/12/93
Saída: 03/12/93

RECEBUE
02/12/93

WAPSA AUTO-PEÇAS LTDA.

Folha n.º	582	de	54
n.º	582	de	54
WAPSA			

Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 478
CEP 04730-901 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone : (011) 522-8011
Caixa Postal : 22.600 - CEP 04798-970
Telex : 11.57685 (WAPS BR)
Telefax : (011) 524-1861

PJU-4-018/94

São Paulo, 31 de janeiro de 1994

Ao

Departamento de Patrimônio

Av. Brig. Luiz Antonio, nr. 792

a/c: Sr. Elton Cardoso (PATRI-12)

FOLHA	287
PROC.	02.017.894 82
ASS.	
Sérgio Marinho de Oliveira Adv. Ger. R. F. 899.001	

Ref.: Processo nr. 02.017.894-8347

Prezado Senhor,

Serve a presente para esclarecer que a WAPSA AUTO PEÇAS LTDA. foi transformada de Sociedade Anônima para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, em 26.10.1984, permanecendo como tal, conforme demonstrado na última alteração contratual de 20.04.93 - (15ª Alteração do Contrato Social), cópia em anexo.

.../

MAKING...
ASSOCIADA...
ASSOCIADA...
ASSOCIADA...

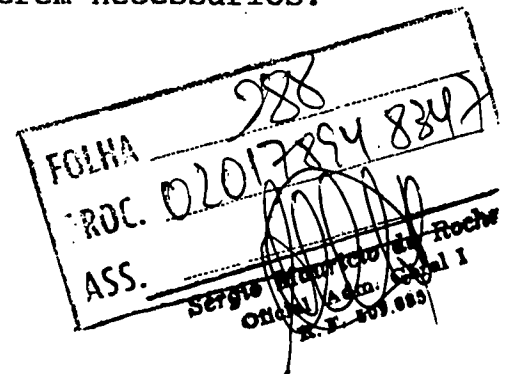
WAPSA AUTO-PEÇAS LTDA.

Folha nº 54 de 54
WAPSA
Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 478
CEP 04730-901 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone : (011) 522-8011
Caixa Postal : 22.600 - CEP 04788-970
Telex : 11.57685 (WAPS BR)
Telefax : (011) 524-1881

Outrossim, juntamos a presente, cópia autenticada da Procuração outorgada pela WAPSA AUTO PEÇAS LTDA. aos advogados Monica Elisabeth Feichtner e Marcos Alcaro Fraccaroli, na qual são conferidos poderes individuais para representar a Outorgante perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente
WAPSA AUTO PEÇAS LTDA.



M. E. Feichtner
Monica E. Feichtner

Depto. Jurídico

MA-ln

MARISA DINIZ DE ALMEIDA
Associação A-7777



11.º CARTÓRIO DE NOTAS

024

DR. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ

TABELIAO

CERTIDAO

Livro no 2.570, às folhas no 121v
(Disk:-137/WAP-121v)

-3-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM):

WAPSA AUTO PECAS LTDA.-



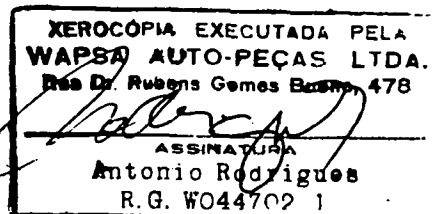
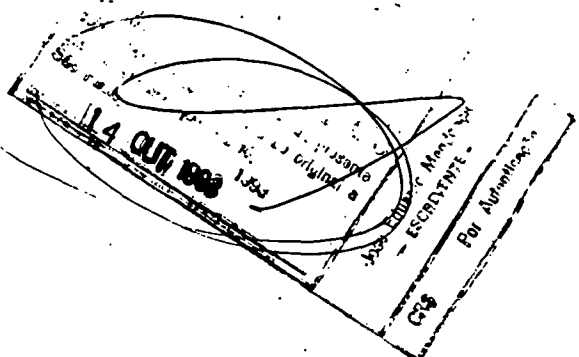
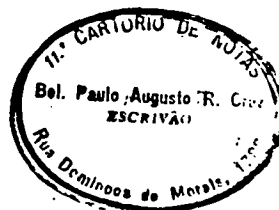
SAIBAM QUANTOS este público instrumento

de procuração bastante virem, que no ano de mil novecentos e noventa e três (1.993), aos vinte (20) dia(s) do mês de **ABRIL**, nesta Cidade de São Paulo, em o prédio sede da mandante, onde a chamado vim, eu Escrivão, acompanhado do ajudante habilitado, que esta escreve, aí sendo, perante mim **ESCRIVAO**, compareceu(ram) como outorgante(s), **WAPSA AUTO PECAS LTDA.**, estabelecida à rua Dr. Rubens Gomes Bueno, no 478, Santo Amaro, nesta Capital, inscrita no CGC/MF. sob o no 61.083.531/0001-80, neste ato representada nos termos do Artigo 6º, Parágrafo 3º do Contrato Social, por seu Diretor Geral, Sr. **THOMAS FRANK TI-CHAUER**, brasileiro, viúvo, economista, portador da Cédula de Identidade, RG. no 3.287.282 - SP, e do CIC. no 323.496.888-87, e por seu Sócio Gerente, **FRANCISCO HENRIQUE PLATED D' ALVARES FLORENCE FILHO**, que também assina **FRANCISCO FLORENCE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. no 457.048 e inscrito no CPF/MF. sob o no 004.417.918-91, tudo nos termos do Contrato Social arquivado na JUCESP. sob no NIRC 35.202.888.036, em 26.10.84 e a 14ª Alteração do Contrato Social, arquivada na mesma Junta sob o no 63.290/92-3, em 04.05.92; o(a)(s) presente(s) reconhecido(a)(s) como (a)(s) próprio(a)(s) de mim **ESCRIVAO**, conforme foi dado verificar pelo(s) documento(s) apresentado(s), do que de tudo dou fé; e por ele(a)(s) me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante(s) procurador(es), os Srs. Dr. **ALFREDO GRIESINGER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. no 4.113.875, e inscrito no CPF/MF. sob o no 777.704.638-15, inscrito na OAB/SP. sob no 46.004, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na rua Cristiano Viana, no 505, apto. 33; Dra. **MONICA ELISABETH FEICHTNER**, brasileira, solteira, advogada, cédula de identidade, Registro Geral no 9.049.401 e do CIC. no 038.099.118-79, inscrita na OAB/SP. sob no 81.189, residente e domiciliada na rua Francisco de Moraes, 172, São Paulo, Capital, e Dr. **MARCOS ALCARO FRACCAROLI**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade, RG. no 12.271.556 e do CIC. no 064.131.778-61, OAB/SP. no 106.362, residente e domiciliado na Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, no 400, apto. 12, São Paulo, Capital; com poderes para **INDIVIDUALMENTE**, representarem a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, bem como as entidades autárquicas e sociedades de economia mista, federais, estaduais e municipais, e ainda junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e Instituto Nacional de Previdência Social - INPS; ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, neles praticando o que for a bem dos interesses da outorgante, solicitando certidões, efetuando consultas, pedindo vista de processos e firmando termos em geral; são concedidos, ainda, aos Outorgados, poderes para assinar recibos de pagamentos efetuados em forma de cheques nominativos à ordem da Outorgante e receber quaisquer documentos nominativos emitidos em nome da Sociedade, bem como, poderes para representar a Outorgante perante a Delegacia da Receita Federal em São Paulo, para promover despachos aduaneiros, inclusive despachos de importação no Regime

WAPSA AUTO PECAS LTDA.
ALMEIDA

de Despacho Aduaneiro Simplificado - DAS, firmar declarações de Importação, assinar Termos de Responsabilidade, a teor do art. 560 do Decreto nº 91.030, de 05.03.85, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.- O presente mandato vigorará até o dia 31 (trinta e um) de Maio de 1.994 (mil novecentos e noventa e quatro).- E de como assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram) lhe(s) lavrasse este instrumento, o qual feito, lhe(s) li em voz alta, e por... achá-lo em tudo por conforme, a outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). - Eu, Luiz Antonio Franco, Escrevente habilitado, a lavrei.- Eu, PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, Escrivão, a subscrevo.- (a.a.): - THOMAS FRANK TICHAUER.- FRANCISCO FLORENCE.- (devidamente selada).- NADA MAIS se continha em dita procuração, para aqui bem e fielmente transcrita por certidão, do seu próprio e respectivo original, conforme pedido verbal de pessoa interessada, do qual de tudo se reporta e dá fé.- Datilografada na data retro por (L. A. Franco), escrevente.- Serventário Cr\$ 8.836,00 - Estado Cr\$ 2.385,72 - Cart. das Serventias Cr\$ 1.767,20 - Ass: Magistrados Cr\$ 88,36.- Eu, PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, Escrivão, a conferi, subscrevo e assino:-

Paulo Augusto R. Cruz



DE ALMEIDA
A. 20002-2 A. 1.750

JUL 27 1989
07 08 09

290
RG 02072948347
ASS: Sérgio M. Rocha
O. F. 109.181

15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
WAPSA AUTO PEÇAS LTDA.
CGC/MF Nº 61.083.531/0001-80
NIRC 35.202.888.036

Folha nº 96
nº 282 de 94

Pelo presente instrumento particular, as partes:

ROBERT BOSCH GMBH, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Stuttgart, República Federal da Alemanha, neste ato representada por seu bastante procurador, o Dr. Francisco Florence, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 457.048 e do CIC nº 004.417.918-91, residente nesta Capital, na Rua Rio de Janeiro, nº 294 - apart. 8-B;

ROBERT BOSCH LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Via Anhangüera, Km 98, inscrita no CGC/MF sob nº 45.990.181/0001-89, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados;

THOMAS FRANK TICHAUER, brasileiro, viúvo, economista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.287.282 e CIC nº 323.496.888-87, domiciliado nesta Capital na Rua José Maria Lisboa, nº 1.293, apart. 61;

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

WAPSA

[Handwritten signature and stamp]

JUL 1994
00 05 93

Folha nº 97
de 19.94
PROJ. 020128948311
ASS. Sérgio Henrique da Rocha
Cadastrado Geral I
R. P. 109.000

FRANCISCO HENRIQUE PLATEO D'ALVARES FLORENCE FILHO, que também assina FRANCISCO FLORENCE, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 457.048 e do CIC 004.417.918-91, domiciliado nesta Capital, na Rua Rio de Janeiro, nº 294 - apart. 8-B;

únicos sócios quotistas da WAPSA AUTO PEÇAS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 478, em Santo Amaro, cujos atos constitutivos acham-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRC 35.202.888.036, em sessão de 26.10.84 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº 63.290/92-3, em sessão de 04.05.92,

têm entre si justo e contratado ALTERAR o Contrato Social na forma abaixo:

- I. Deliberam os sócios quotistas aumentar o Capital da Sociedade de Cr\$ 38.000.000.000,00 (trinta e oito bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 500.000.000.000,00 (quinhentos bilhões de cruzeiros) aumento esse no valor de Cr\$ 462.000.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois bilhões de cruzeiros) mediante a capitalização da seguinte reserva:

WAPSA

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

Folha nº 98 de 10 94
 nº 582
 292
 ASS: Sérgio M. de Rocha
 OAB nº 101.111

. Cr\$ 462.000.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois bilhões de cruzeiros), provenientes da conta "Reserva para Aumento de Capital - Correção Monetária do Capital";

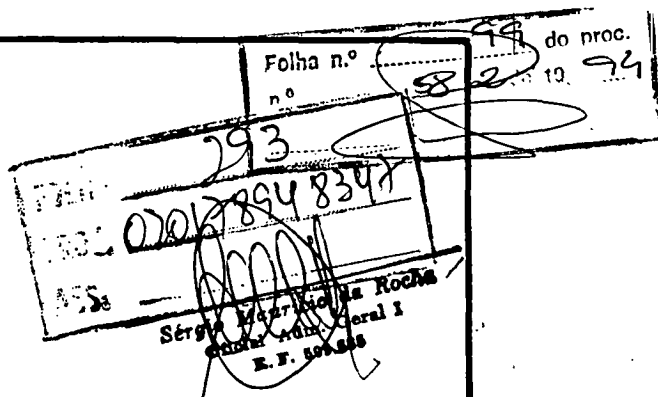
II. Face ao aumento de capital acima deliberado o caput do Artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ARTIGO 4º** - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de Cr\$ 500.000.000.000,00 (quinhentos bilhões de cruzeiros) dividido em 500.000.000.000 (quinhentos bilhões) de quotas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, distribuído entre os sócios como segue:"

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR (CR\$)</u>
ROBERT BOSCH GMBH	312.603.460.250	312.603.460.250,00
ROBERT BOSCH LIMITADA	187.396.539.748	187.396.539.748,00
THOMAS FRANK TICHAUER	1	1,00
FRANCISCO FLORENCE	1	1,00
TOTAL	500.000.000.000	500.000.000.000,00

III. Ratificam os sócios todas as demais cláusulas não expressamente alteradas pelo presente instrumento, as quais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

JUL 29 1993



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de abril de 1993.

ROBERT BOSCH GMBH

p.p. DR. FRANCISCO FLORENCE

ROBERT BOSCH LIMITADA

ROLF LEEVEN

FRITZ HERMANN SCHEIDT

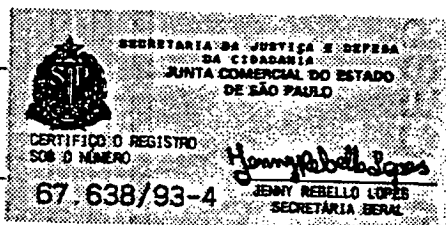
THOMAS FRANK TICHAUER

FRANCISCO FLORENCE

Testemunhas:

Monica Elisabeth Feichtner
RG. nº 9.049.401

Marcos Alcaro Fraccaroli
RG. nº 12.271.556



4

WAPSA

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.I.



FOLHA	326
PROC.	02.017.894-8347
ASS.	

Bérgio Adair de Rocha
OAB RJ 1.111.111
R. P. 111.111

Folha n.º	100	do proc.
n.º	582	de 19 94

Proc. 02.017.894-83*47

Patr. 1
Sr. Dr. Procurador Chefe

Veio-nos o presente, em razão do encaminhamento de S.G.M. - A.T.L., às fls. 300 dos autos, solicitando esclarecimentos quanto à exclusão, nas minutas posteriores, da previsão de reavaliação das áreas pelos órgãos técnicos da Prefeitura, por ocasião da lavratura da escritura, e que consta do projeto de lei de fls. 194/198 - art. 4º.

A reavaliação da área objeto da transação, pelo preço de mercado, por ocasião da lavratura da escritura, parece-nos, s.m.j., a única forma de se garantir a alienação pelo seu exato valor, mostrando-se muito melhor que a correção monetária, que poderá apresentar ao final, algumas distorções em relação ao preço, em face do processo inflacionário e recessivo que assola o país no momento.

Às vésperas da entrada em vigor da nova moeda - Real - mais do que nunca, a reavaliação da área faz-se necessária, posto que a princípio, não está prevista a correção monetária e um novo indexador.

11 MAR 1994



Folha n.º	101	do P. 33.
n.º	582	de 327
FOLHA		
PROC.	020.882.8347	
ASS.		
Sérgio Maurício de Rocha Chefe Adm. Geral I R. F. 889.681		

Assim, e a vista do exposto, solicitamos a Patr. 3, que elaborasse nova avaliação das áreas objeto dos autos (inclusive de torna em favor da PMSP e da indenização devida pelo uso pregresso), que resultaram nos valores apontados às fls. 318, constando, inclusive, a equivalência em URV's.

Nessa linha, nos permitimos elaborar nova minuta de projeto de lei e respectiva exposição de motivos, prevendo a reavaliação das áreas à época da transação, bem como os valores correspondentes atualizados e expressos em URV's, que submetemos à elevada apreciação dessa D. Chefia.

São Paulo, 12/5/94

EDIT LISANTI FRATE LAPENNA

EDIT LISANTI FRATE LAPENNA
Reg. 557.513
Procurador Geral - Patr. 12

ELFL/vlm

MAKISA PEREIRA DE ALMEIDA
Assessoria - Patr. 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	102	do prog.	582
329		do nº	12214

o Proc. 02-017.894-83*47 Folha de informação nº 17 06 94

d.....nº.....em...../...../.....(a).....

Gerson A. Alconchel

Of. Adm. Geral I

Reg. 634.020 - Patr. G

Informação nº 3119/94 - Patr. G

F1311994.DOC.PG

RAS.0617

INTERESSADO : WAPSA AUTO PEÇAS LTDA.

ASSUNTO : Permuta de áreas.

S.G.M. - A.T.L.

Sr^a Assessora

Em atenção ao solicitado às fls.300, reencaminhamos o presente com os esclarecimentos da Primeira Procuradoria (fls.326/327), que endossamos.

Destacamos, ainda, que as áreas foram reavaliadas e elaboradas novas minutas de projeto de lei e exposição de motivos (fls.319/325), já revisadas, que se nos afiguram em condições de merecer aprovação.

São Paulo, 22/06/94


ELIZA SUMIE ONO

DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL

P.G.M. - S.J.

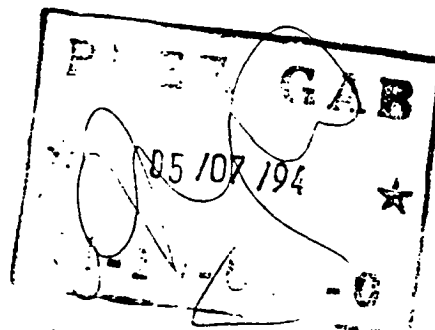


LO/gaa.

23/05/94

23/05/94

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora A.T.L.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....582.....de 19.....94.....16,12.....94.....(a).....

Sr. Assessor Chefe:

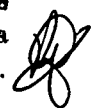
Sobre o assunto nada consta,
em 16.12.94

MARIA CANDIDA MONTEIRA FORTA
Assist. Parlamentar

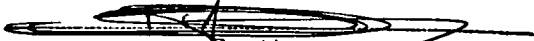
À Com. de Const. e Justiça

16/12/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/94 às 1200hs. 

Ao Nobre Vereador Mário Noda
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de 12 de 1994


Presidente

SEGUem juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 104 e 105
Em 29 11 95
(a) 92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	109	do proc.
n.º	582	da 19 94

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/02/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM

17-1952/1995

Folha n.º	105	do proc.
n.º	582	do 19
L.º Paulo		

Câmara Municipal de

16 - PAR
16-1902/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 582/94.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa desincorporar da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro e autorizar sua permuta por outra propriedade particular, com recebimento de torna pela municipalidade e de indenização pelo uso indevido da área municipal.

Qualquer bem municipal, desde que desafetado do uso comum do povo ou de destinação pública especial, pode ser permutado com outro bem público ou particular, da mesma espécie ou de outra. O essencial é que a lei autorizadora da permuta identifique os bens a serem permutados e a avaliação prévia atribua-lhes corretamente os valores para a efetivação da troca sem lesão ao patrimônio público. Não se exige licitação, pela impossibilidade mesma de sua realização, uma vez que a determinação dos objetos da troca não admite substituição ou competição licitatória em nenhuma de suas modalidades (Hely Lopes Meirelles, in "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6a. ed., pág. 244).

Desse modo, o presente projeto visa inicialmente desincorporar a área municipal da classe dos bens de uso comum do povo e transferi-la para a dos bens dominiais, viabilizando, assim, a permuta.

As áreas estão bem delimitadas nos artigos 2º e 3º e a propositura vem acompanhada da planta A-10.142, do arquivo do Departamento Patrimonial.

Consta, ainda, de fls. 13/29, laudo de avaliação dos imóveis, com valores para abril/1994, dispondo a propositura sobre a elaboração de nova avaliação por ocasião da escritura (art. 4º), utilizando-se, entre as duas avaliações, o maior preço encontrado.

O projeto está amparado no art. 37, parág. 2º, inciso V e art. 112, inciso I, letra "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/11/95

*Assinado
Constituintes*

RELATOR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
rc/Relat. (con)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 30 / 11 / 1995

Página 50 Coluna 25/35

A Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01 / 12 / 95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11/12/95 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13 / 12 / 95
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	106	do proc.
n.º	582	de 1994

16 - PAR
16-2249/1995

PARECER COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
582/95

Formulado pelo Executivo, o presente projeto de lei, nº 582/94, visa desincorporar, da classe dos bens de uso comum do povo, área municipal situada em Santo Amaro e autorizar sua permuta por outra propriedade particular, com recebimento de torna pela Municipalidade e de indenização pelo uso indevido da área municipal.

O Executivo, na Exposição de Motivos que acompanha a peça, esclarece que "a medida tem por finalidade regularizar situação existente, atendendo interesse das partes envolvidas - particular e Prefeitura - uma vez que o munícipe permutante ocupa parte de leito de via pública, que adentra o imóvel de sua propriedade."

Todavia, continua o esclarecimento, a parte do leito da via que se encontra ocupada indevidamente não tem continuidade, não se encontrando ligado ao sistema viário da região, uma vez que é via sem saída, conforme se pode observar na planta anexa nº A-10.142, do arquivo do Departamento Patrimonial.

Foi verificado ainda que o imóvel do particular se presta à abertura de viela para pedestres, ligando a Rua Bragança Paulista à Rua Rubens Gomes Bueno, condição esta que foi considerada desejável pela Administração Regional da região, a AR-SA, face a grande extensão da quadra em tela.

Conforme configuradas na planta anexa nº A-10.142, do arquivo do Departamento Patrimonial, a área municipal possui formato trapezoidal, com cerca de 739,50 m² (setecentos e trinta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados) e a área particular tem formato retangular-linear, com cerca de 772,27 m² (setecentos e setenta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados).

Na avaliação prévia, encontrou-se o valor, para abril de 1994, de 111.260,501584 URV'S para a área municipal, correspondendo a R\$ 111.260,50 (cento e onze mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) em julho de 94, e 81.741,619677 URV'S, correspondente a R\$ 81.741,61

17 - RELCOM
17-3343/1995



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 582
de 19 09/91

(oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) na mesma data, para a área de propriedade particular. Dessa forma, haverá uma transformação da Prefeitura de São Paulo de 29.518,881907 URV'S - R\$ 29.518,89 (vinte e nove mil, quinhentos e dezotto reais e oitenta e nove centavos). Estes valores, todavia, deverão ser reavaliados pelo órgão competente da Municipalidade, por ocasião da escritura.

Cabe ainda dizer que, pelo tempo que o particular ocupou indevidamente o leito da via pública, haverá uma indenização à Municipalidade calculada em 71.707,3315074 URV'S, a ser reavaliada da mesma que os valores principais.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pela legalidade da proposição, conforme parecer à fl. 105.

Quanto ao mérito, no que é atribuição desta Comissão, nada a opor. A área municipal é uma via sem saída, não tendo importância nenhuma sob o aspecto viário. Já a viela para pedestres, oferecida pelo particular, apresenta interesse público, uma vez que propiciará, aos transeuntes, menores esforços de deslocamentos, dada as grandes dimensões das quadras no local.

Assim, pelo exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/12/91

PRESIDENTE

RELATOR

Novo Mundo

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02, II, 1996

página 44 coluna 2º

conferido: J

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 02 / II / 96

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/02 as 18:00h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar

Edson Simões (difo) Ze Lúcio

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02 de 196

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

SEGUE(M) junt

cados) sob n

n.º 109

27/02/96

ULO

Libri

2080



16 - PAR
16-0232/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 108 do proc.
n.º PL 582 de 19 96
funcionário

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 582/94

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa desincorporar da classe dos bens de uso comum do povo e transferir para a dos bens dominiais, área municipal situada em Santo Amaro e configurada na planta anexa nº A-10.142, do arquivo do Departamento Patrimonial, e também autorizar a permuta desta área municipal por área de propriedade particular da Wapsa Auto Peças Ltda.

Em abril de 1994, a área municipal foi avaliada em R\$ 111.260,50 e a área particular, em R\$ 81.741,61. O projeto estabelece que na ocasião da escritura de permuta, as áreas deverão ser reavaliadas, tendo em conta as condições de mercado vigentes à época. A permuta será concretizada com preço não inferior ao da nova avaliação, desde que ela aponte valores superiores aos obtidos na primeira avaliação.

A Wapsa Auto Peças Ltda terá que efetuar pagamento prévio referente à indenização pelo uso indevido da área municipal, desde maio de 1994, e também da quantia correspondente à diferença de preço das áreas objeto da permuta.

Segundo a exposição de motivos, a permuta irá regularizar uma situação existente e atender interesse das partes envolvidas - particular e Prefeitura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Contudo, "ad cautelam", o relator designado, Ver. José Índio Ferreira do Nascimento, solicita que seja enviado



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 109 do proc
n. 582 de 1976
funcionário

pedido de informação ao Executivo, para as elucidações competentes, a fim de que o mesmo responda o seguinte quesito: Qual é o valor atual das duas áreas a serem permutadas?

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de fevereiro de 1976.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01/ 03 / 1996
pagina 51 coluna 2ª
conferido: W

À A.T.M.

Em, _____

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEM: juntado(a) _____
cada(a) rubrica n.º 110 o termo de informação aos
A.º _____ 17/02/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 110 do proc.
n.º 582 de 19 16
funcionário

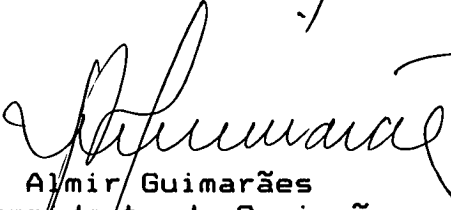
Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda ao seguinte quesito sobre o projeto de lei nº 582/94:

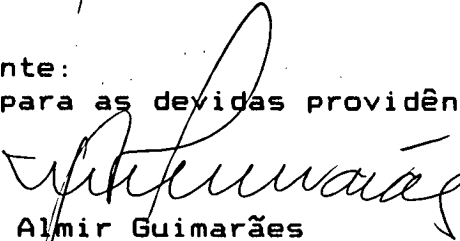
- Qual é o valor atual das duas áreas a serem permutadas?

José Índio F. do Nascimento, em 27.02.96
Relator

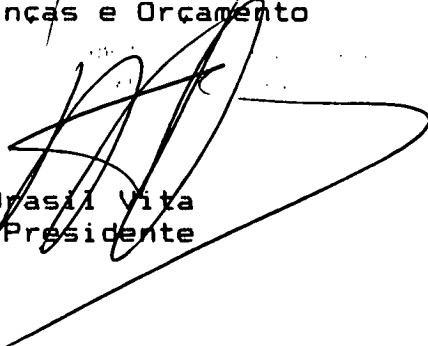
Deferido


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido


Brasil Vita
Presidente

A Leg. 3

Em 04/03/96

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/03/96

17:45

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUIR m. p. nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha n.º 111 a 113
Em 11/03/96

M. L. Bordin



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 111 do proc.
n.º 582 de 1994
O funcionário *maluf*

São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0200/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 582/94 de autoria desse Executivo - que desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios ao quesito relacionado no despacho da Comissão solicitante.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do Parecer e do despacho da comissão solicitante de fls. 108 a 110.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 112 do proc.
n.º 582 de 94
O funcionário NRB

São Paulo, 07 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 n.º **200**, de
07-03-96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º **582/94**, de autoria **desse Executivo**.

Anexo: **cópia xerográfica do Parecer e do despacho da comissão
solicitante de fls. 108 a 110.**

RECEBI EM:
08/03/96

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

113

do processo nº

5823

de 19

94

19.03

96

(a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção IV.

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 19/03/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

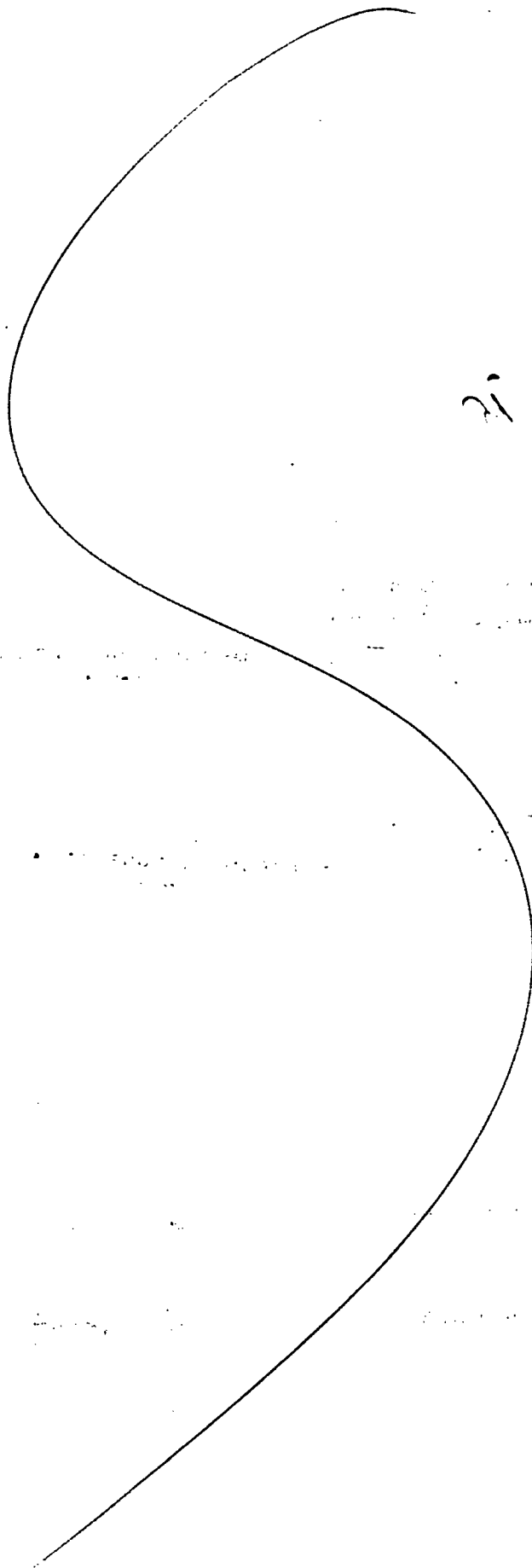
Em 19/3/96 as — h,

MARGARETE TUNES SILVA
Secretária

A A.T.M.

Em, 20/03/96

MARGARETE TUNES SILVA
Secretária



21

SEGUE m juntado s nesta data, os documento 2 e papel para informação, rubricado s
sob folha s n° 114 a 118.

Em 16 04 96

(a)

m



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

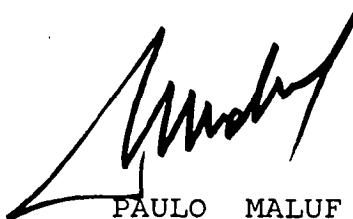
Ofício A. J. L. n.º 083/96

15 - DOCREC
15-0102/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. 15/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 15/04/96 as 12 h.


MARGARET NUNES SILVA
Secretária

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 083/96 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. Ofício da Associação Alumni - Ofício nº 18/Leg.3/0066/96 - Vereador Éder Jofre - dispõe sobre as respostas aos quesitos relativos ao relacionamento entre a Municipalidade e a Associação Alumni (escola de idiomas) formulados pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo.

2. P.L. Nº 582/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0200/96 - Executivo - desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.



Folha n.º 146 do proc.
n.º PL 582 de 1994
o funcionário _____

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
582/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0200/96, REMETIDO À CÂ-
MARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 083/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 117 do proc.
n.º 12.582 de 1994
o funcionário

Folha de informação n.º

d. n.º em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
n.º 582/94

S.G.M. / A.T.L.

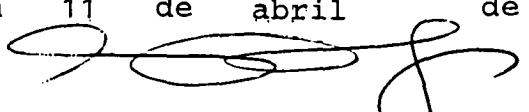
Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0200/96, a Douta Comissão de Finanças e
Orçamento, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei n.º 582/94.

O expediente formou o processo n.º 02-
017.894-83*47 e está sendo examinado pelas unidades
competentes do Departamento Patrimonial, visando o
atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

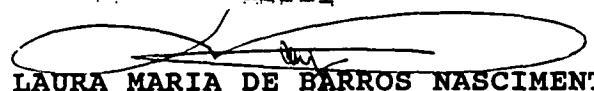
Em 11 de abril de 1996


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

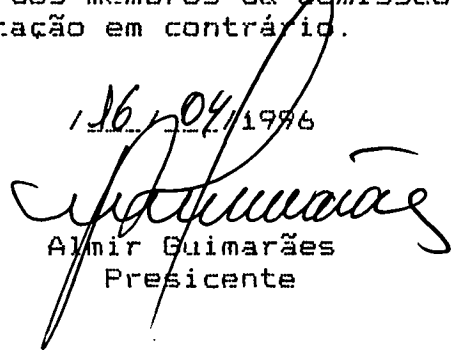
De acordo.

Em 11 de abril de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.

Sra. Secretária

Para ciência dos membros da Comissão e posterior arquivamento, salvo manifestação em contrário.

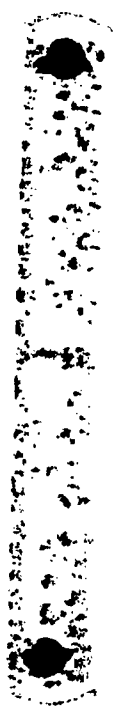
16/04/1996

Almir Guimarães
Presidente

CIENTE:

Edson Simões _____
Hanna Gharib _____
José índio F. do Nascimento _____
Mohamad Said Mourad _____
Nelson Guimarães Proença _____
Odilon Guedes _____
Vicente Viscome  _____
Zenas Pires _____

SGP-21
Secretaria de Apoio ao Planejamento

Ass: _____
nº 119 e 120
em 09/02/2004
data, documento(s) e folha de
Segue(m) juntado(s), nesta
informação rubricados sob





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 119 do proc.
nº 582 de 22/1994
Luzia M. Leite
RF 18.738

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 27 de setembro de 2005

Ofício A. J. L. nº 180/05
Processo nº 1983-0.001.384-9

15 - DOCREC
15- 1173/2005

RECEBIDO - SGP-22

27 SET 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

LIDO E APROVADO

08 FEV. 2007

PRESIDENTE

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 582/94, que desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

GILBERTO KASSAB
Vice-Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/lcgs
RET 582-94



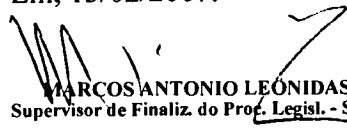
09/02/2007 (a)

Q. 100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo informando a retirada e conseqüente arquivamento do presente, conforme solicitação através do Of. ATL 180/05.

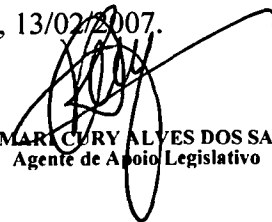
Em, 13/02/2007.


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Finaliz. do Prog. Legisl. - Subst.

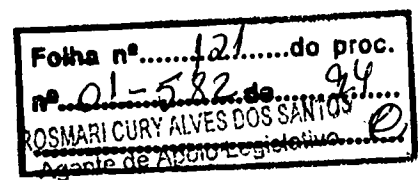
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13/02/2007.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Segue m . juntado 1 documento 1 • papel de informação
rubricado 1 sob folha n.º 121/123
Em 06/03/07
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de fevereiro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 0553/2007

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 582/94, de autoria do Executivo, que desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 180, de 27 de setembro de 2005, numerado nesta Casa como DOCREC 15-1173/05.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 122 de proc.
nº 01-582 de 94
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 16 de fevereiro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 553, 16 de fevereiro de 2007, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 582/94, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 180, de 27 de setembro de 2005, numerado como DOCREC 15-1173/05.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.8.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
27 FEV 2007
RECEBIDO

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 124

Em 03.04.2007

(a) LINA ANCELINA GUMIAUSKAS

RE-100.927

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 124
do processo 01-582 de 1994 03/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 124 fls.
Arquivado em 03/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927